



ESTADO DE RORAIMA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 11 de novembro de 2022

Disponibilizado às 20:00 de 10/11/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7265

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Cristóvão Suter**  
Presidente

**Des. Jésus Nascimento**  
Vice-Presidente

**Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos**  
Corregedora-Geral de Justiça

**Des. Ricardo Oliveira**  
Ouvidor-Geral de Justiça

**Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi**  
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Erick Linhares

Membros

**Felipe Queiroz**  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRESIDÊNCIA****PORTARIA TJRR/PR N. 1087, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0021272-27.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Exonerar **Iasmin Pereira Formoso**, lotada na Diretoria do Fórum Cível, do cargo em comissão de Gestor do Fórum, código TJ/DCA-7, a contar de 24/10/2022.

	Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b> , em 10/11/2022, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1466892</b> e o código CRC <b>A3E696D6</b> .

**EXTRATO DE DECISÃO****SEI n. 0021911-45.2022.8.23.8000**

**Assunto:** Pedido de Diárias - Dentro do Estado - Juiz de Direito Parima Dias Veras.

Posto isto, com fundamento nas manifestações lançadas pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pedido na forma indicada pelo ilustre Secretário de Gestão de Magistrados, condicionado à disponibilidade orçamentária/financeira.

Publique-se o extrato desta decisão.

Cientifique-se o nobre magistrado.

Após, à SGM e SOF para as demais providências.

	Documento assinado eletronicamente por <b>CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente</b> , em 10/11/2022, às 06:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1477444</b> e o código CRC <b>C600E375</b> .

**SECRETARIA-GERAL****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 0008406-84.2022.8.23.8000

**Assunto:** Aquisição de Capa e Película para tablet modelo Samsung Tab A7

1. Trata-se de processo administrativo que tem por objeto a Formação de Sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição de capas e películas de vidro para os tablet's, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência n. 93/2022 (Ep. 1429273).
2. Vieram os autos para homologação do Pregão Eletrônico n. 55/2022 (Ep. 1319971).
3. Verifica-se que a licitação foi composta por 2 (dois) itens, organizados em 1 (um) grupo, sendo o julgamento da proposta efetuado pelo critério de menor preço global por Grupo, conforme definido no subitem 10.7 do edital (Ep. 1454773), atendendo ao disposto no art. 3º, inciso X, da Lei n. 10.520/2002, devendo ser observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no termo de referência n. 93/2022 (Ep. 1429273).
4. Conforme a Ata da Sessão (Ep. 1469870), Relatório e Decisão (Eps. 1469872 e 1469373), sagrou-se vencedora a empresa MC Intermediações LTDA, com a adjudicação do objeto ao Ep. 1469866.
5. Da análise do feito, verifica-se que o Parecer SG/NUJAD n. 512, de 3 de novembro de 2022, constatou "a regularidade do procedimento licitatório, posto que ausente qualquer vício e observadas as disposições legais", sugerindo a homologação do pregão (Ep. 1470970).
6. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios, em harmonia com o sobredito parecer, homologo o processo licitatório realizado na modalidade pregão eletrônico, registrado sob o n. 55/2022, declarando vencedora a empresa MC Intermediações LTDA, pelo valor total de R\$ 19.425,00 (dezenove mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
7. À Assessoria de Gabinete para providenciar a homologação no respectivo site de licitações.
8. Publique-se e certifique-se.
9. Após, à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos, conforme Fluxo do Portal Simplificar.

**Felipe Diogo Jácome Queiroz**  
Secretário-Geral

**DECISÃO****Processo:** 0010917-94.2018.8.23.8000**Assunto:** Credenciamento Tradução Simultânea

1. Trata-se de procedimento que trata de credenciamento de pessoas físicas que exerçam atividade de tradução simultânea de depoimentos para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
2. Vieram os autos para homologação de pedido de descredenciamento, conforme solicitado (Ep. 1470448).
3. Nesse contexto, com fundamento no item 8.2 do Edital de Credenciamento n.º 2/2020 (Ep. 0867699), homologo o descredenciamento de Cláudio Antônio Klaus Junior (Ep. 1470448).
4. Publique-se e certifique-se.
5. Após, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamento - SALC para as providências pertinentes.

**Felipe Diogo Jácome Queiroz**  
Secretário-Geral

**Processo:** 0002837-05.2022.8.23.8000**Assunto:** Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Cerimonial

1. Trata-se de procedimento licitatório realizado na modalidade pregão eletrônico, registrado sob o n. 43/2022, cujo objeto é a formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mestre de cerimônia e recepcionista de eventos, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência n. 23/2022 - anexo I do edital (Ep. 1399119).
2. Verifica-se que a licitação foi composta por grupo único subdividido em 4 (quatro) itens, sendo o julgamento da proposta efetuado pelo critério de menor valor global por grupo, conforme disposto no item 11.7 do Edital (Ep. 1399119), atendendo ao disposto no art. 4º, inciso X, da Lei n. 10.520/02, devendo ser observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no termo de referência supramencionado.
3. Conforme a Ata da Sessão e Relatório (Eps. 1422223) e 1422235), participaram da disputa 12 (doze) licitantes, inicialmente sagrando-se vencedora a empresa B.R.Y. Consultoria LTDA (Ep. 1422166), com adjudicação ao Ep. 1422164.
4. Sucessivamente, o feito foi submetido à análise do Núcleo Jurídico Administrativo - Nujad, que emitiu o Parecer n. 432/2022 (Ep. 1425864), recomendando a anulação do certame "diante da constatação de vício insanável na licitação", em razão da ausência de clareza e critérios objetivos no item 12.2.3.b do edital (fase interna) e indevida exigência de notas fiscais para fins de comprovação de capacidade técnica (fase externa).
5. Remetidos os autos para homologação, esta Secretaria determinou a revogação da decisão do pregoeiro (Ep. 1422166) e todos os atos subsequentes por descumprimento do item 12.2.3, b, do edital (Ep. 1399119), posto que a declaração de contratação futura da profissional foi apresentada desacompanhada da respectiva anuência.
6. Notificada da aludida decisão, a empresa B.R.Y interpôs recurso (Ep. 1449034). Entretanto, o Nujad entendeu não ser o momento processual adequado para interposição e julgamento do recurso em razão da unirrecorribilidade da fase recursal dos processos regidos sob a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2022 (Ep. 1450215).
7. Nessa esteira, os autos foram encaminhados à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - Salc para retorno à fase de habilitação (Ep. 1454490), quando então restou fracassado o certame, vez que

as empresas na linha de classificação igualmente descumpriram o item 12.2.3, b, do edital (Ep. 1457569, 1457656, 1459242, 1460290, 1460418 e 1460418).

**8.** Aberto prazo recursal (Ep. 1460728), a empresa B.R.Y. Consultoria LTDA interpôs recurso (Ep. 1460723 e 1463107), sendo declarado tempestivo pelo pregoeiro (Ep. 1463075), seguindo os autos ao Nujad para análise das razões recursais e da homologação do certame.

**9.** Por seu turno, o Nujad emitiu o Parecer SG/Nujad n. 527, de 09 de novembro de 2022 (Ep. 1479138), ratificado por sua coordenação (Ep. 1479244), sugerindo:

a) o conhecimento do recurso e no mérito, sua improcedência, por entender que "os argumentos trazidos à análise configuram mero inconformismo da recorrente, ante à decisão SG-GAB 1439425";

b) a anulação do certame, devido a ausência de desclassificação formal da empresa B.R.Y. Consultoria LTDA pelo pregoeiro em face da Decisão SG-GAB (Ep. 1439425), tornando assim, o procedimento eivado de vício a partir do retorno à fase de julgamento; ou

c) a homologação do certame, vez que a ausência de tal ato não ensejou "prejuízo a nenhum dos licitantes, haja vista que o retorno à fase de habilitação mesmo sem a devida observância da desclassificação da recorrente, foram apreciados todos os documentos das licitantes que participaram do certame, e todas foram desclassificadas por não preencherem requisitos constantes do edital, conforme atestado no evento 1474323, exaurindo-se o objeto do certame em comento".

**10.** É o breve relato. Decido.

**11.** Inicialmente, em relação ao recurso juntado ao Ep. 1463107, recebo-o, pois resta constatada a tempestividade (Ep. 1463075).

**12.** Quanto ao mérito, convém realçar que a recorrente taxativamente contrariou o item 12.2.3, b, do edital ao deixar de apresentar a anuência da profissional cerimonialista na declaração de futura contratação (Ep. 1421228 - fls. 4).

**13.** Outrossim, conforme mencionado na decisão recorrida, é firme a jurisprudência do Egrégio Tribunal de Contas da União pela inviabilidade de aceitação da aludida declaração desacompanhada da correspondente anuência do profissional, em harmonia à referida previsão editalícia:

REPRESENTAÇÃO. CONTRATO DE REPASSE. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CERTAME LICITATÓRIO CONDUZIDO PELO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES/BA. EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS RESTRITIVAS À COMPETITIVIDADE. ADOÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR SUSPENDENDO O CERTAME. OITIVA. NÃO ACOLHIMENTO DAS JUSTIFICATIVAS. DETERMINAÇÃO PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO À ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO. OUTRAS DETERMINAÇÕES.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.3. determinar ao Município de Cândido Sales/BA, com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, que, caso opte por lançar nova licitação, abstenha-se de incluir no edital as exigências restritivas à competitividade abaixo relacionadas, identificadas no edital da Tomada de Preços 002/2015:

(...)

9.3.4. não aceitação de contrato de trabalho particular entre empresa e o profissional para comprovação de vínculo para fim de comprovação de qualificação técnica, sendo que a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante, prevista no art. 30 da Lei 8.666/1993, deve admitir a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), do contrato social do licitante, do contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste; [...]. (Acórdão 1446/2015 - Plenário - TCU).

**14.** Oportuno destacar ainda, que por descumprimento do 12.2.3, b, do edital, o ilustre pregoeiro desclassificou as empresas Agência de Comunicação Integra Eireli (Ep. 1412810), Torres e Torres Organizações de Eventos e Serviços LTDA (Ep. 1418081), Brasitur Eventos e Turismo LTDA (Ep. 1420536), desclassificações estas anteriores à Decisão SG-GAB (Ep. 1439425), e ainda, as empresas F G Serviços Combinados para Apoio a Edifícios LTDA (Ep. 1457569), HML Empreendimentos LTDA (Ep. 1457656), Projetar Equipamentos e Soluções LTDA (Ep. 1459242), Arcneti Telecom e Informática Eireli (Ep. 1460290) e Eventual Live Marketing LTDA (Ep. 1460418), desclassificadas posteriormente ao aludido decisório. Frise-se que não houve intenção de recurso das referidas empresas.

**15.** Nesse sentido, corroborando do entendimento do Nujad, verifica-se que a irresignação da recorrente não encontra respaldo legal, tratando-se de mero inconformismo, motivo pelo qual o recurso não merece acolhimento.

**16.** Em relação à possibilidade de anulação, evidencia-se não ser a hipótese mais adequada à conclusão do certame, vez que apesar da ausência da decisão formal do pregoeiro quanto à desclassificação da empresa B.R.Y. Consultoria LTDA, inexistiu prejuízo às empresas licitantes, pois a todas foi oportunizado prazo para recurso, assim como foram analisadas suas respectivas documentações.

**17.** Com efeito, partindo do princípio da instrumentalidade formas, o Superior Tribunal de Justiça consolidou entendimento de que a declaração de nulidade impõe a existência de prejuízo decorrente da inobservância da formalidade, devendo ser demonstrado de forma inequívoca. Veja-se:

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. APLICABILIDADE. INTIMAÇÃO DA PENHORA. INSTRUMENTALIDADE DE FORMAS. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. ACÓRDÃO EMBASADO EM PREMISSAS FÁTICAS. REVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 7/STJ. DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL. ANÁLISE PREJUDICADA. APLICAÇÃO DE MULTA. ART. 1.021, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. DESCABIMENTO.

I - Consoante o decidido pelo Plenário desta Corte na sessão realizada em 09.03.2016, o regime recursal será determinado pela data da publicação do provimento jurisdicional impugnado. In casu, aplica-se o Código de Processo Civil de 2015.

II - Em atendimento ao princípio da instrumentalidade das formas, para a declaração da nulidade, impõe-se que o prejuízo decorrente da inobservância da formalidade seja demonstrado concreta e especificamente. Precedentes.

III - In casu, rever o entendimento do Tribunal de origem, com o objetivo de reconhecer a nulidade da intimação questionada, demandaria necessário revolvimento de matéria fática, o que é inviável em sede de recurso especial, à luz do óbice contido na Súmula n. 7/STJ.

IV - Os óbices que impedem o exame do especial pela alínea a prejudicam a análise do recurso interposto pela alínea c do permissivo constitucional para discutir a mesma matéria.

V - Em regra, descabe a imposição da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do Código de Processo Civil de 2015 em razão do mero desprovimento do Agravo Interno em votação unânime, sendo necessária a configuração da manifesta inadmissibilidade ou improcedência do recurso a autorizar sua aplicação, o que não ocorreu no caso.

VI - Agravo Interno improvido.

(AgInt no REsp n. 2.009.482/PE, relatora Ministra Regina Helena Costa, Primeira Turma, julgado em 24/10/2022, DJe de 26/10/2022.)

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUANTIA. TERMO INICIAL DO PRAZO RECURSAL. CIÊNCIA INEQUÍVOCA DO CONTEÚDO DO ATO DECISÓRIO. INTEMPESTIVIDADE DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO OCORRÊNCIA. ADITAMENTO DAS RAZÕES DO RECURSO. DECRETAÇÃO DE NULIDADE DO JULGAMENTO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. IMPOSSIBILIDADE.

1. Ação de obrigação de pagar quantia.

2. Segundo a teoria da ciência inequívoca, em observância do princípio da instrumentalidade das formas, considera-se comunicado o ato processual, independentemente da sua publicação, quando a parte ou seu representante tenha, por outro meio, tomado conhecimento do processado no feito.

3. A ciência inequívoca é verificada de acordo com o conteúdo da manifestação que revele a indispensável ciência de todo o conteúdo da decisão, isto é, o inequívoco conhecimento da parte de que deve tomar alguma atitude processual.

4. O princípio da instrumentalidade das formas estatui que a decretação da nulidade dos atos processuais pressupõe, além do desrespeito à norma procedimental prevista em lei, a ocorrência de efetivo prejuízo à parte, o que não se verificou no caso dos autos.

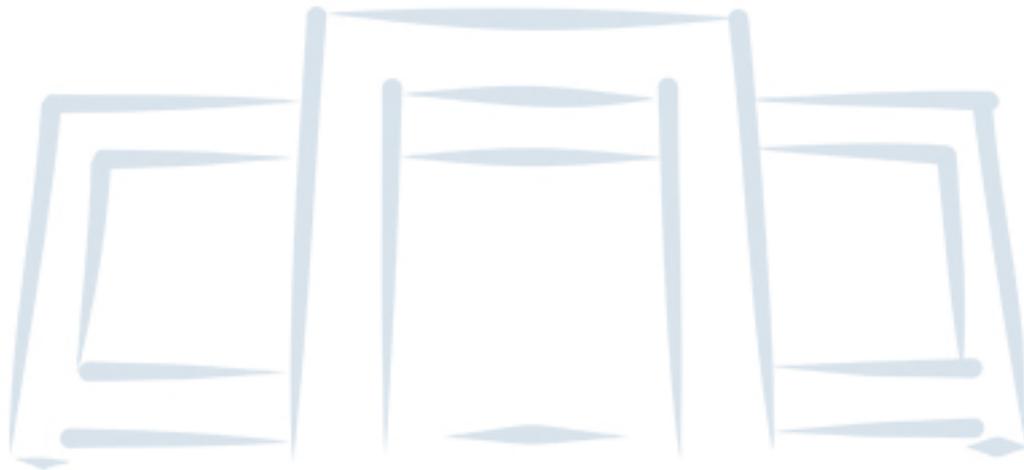
5. Agravo interno não provido.

(AgInt no AREsp n. 2.130.733/SP, relatora Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 24/10/2022, DJe de 26/10/2022.)

**18.** Por corolário, inexistindo prejuízo aos licitantes e à Administração, a homologação do fracasso da licitação é medida que se impõe, não se cogitando de postura diversa do gestor público.

19. Portanto, conheço do recurso, por ser tempestivo e, no mérito, declaro-o improcedente, e conseqüentemente, homologo o processo licitatório, cujo fracasso foi declarado por decisão do Pregoeiro (Ep. 1474323 e 1477824), a qual ratifico.
20. Publique-se e certifique-se.
21. Notifique-se.
22. Após, à Secretaria de Gestão Administrativa - SGA para providências de estilo.

**Felipe Diogo Jácome Queiroz**  
Secretário-Geral



**PORTARIAS DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XI da Portaria n.º 494, de 02 de março de 2021; **RESOLVE:**

**Nº 592** - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0021793-69.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Ana Paula Joaquim	Coordenadora Acadêmica	2,5 (duas e meia)
<b>Destino:</b>	Manaus - AM	
<b>Motivo:</b>	Participar da 1º Conferência Amazônica do Clima e do Ambiente	
<b>Data:</b>	17 a 19/11/2022	

**Art. 2º** - Esta portaria torna sem efeito a Portaria nº 585, publicada no DJE nº 7264, de 10 de novembro de 2022.

**Nº 593** - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0021793-69.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Tayane Luciula Andrade Sales	Chefe de Setor	4,5 (quatro e meia)
<b>Destino:</b>	Manaus - AM	
<b>Motivo:</b>	Participar da 1º Conferência Amazônica do Clima e do Ambiente	
<b>Data:</b>	16 a 20/11/2022	

**Nº 594** - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0019889-14.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Maria Olívia Vieira Ramires	Chefe de Setor	3,5 (três e meia)
<b>Destino:</b>	Salvador - BA	
<b>Motivo:</b>	Participar do VI Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Administração Pública	
<b>Data:</b>	16 a 19/11/2022	

**Felipe Diogo Jácome Queiroz**  
Secretário-Geral

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****PORTARIA N.º 1262 DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

**A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o disposto nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da LCE n.º 227/14;

Considerando, ainda, a decisão proferida no Processo n.º 0022152-19.2022.8.23.8000;

**RESOLVE:**

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, passando para os respectivos níveis dos respectivos cargos, a partir das seguintes datas:

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>DO NÍVEL</b>	<b>PARA O NÍVEL</b>	<b>APLICAÇÃO</b>
3010817	ALESSANDRA LIMA RESENDE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IX	X	14/11/2022
3010827	ALINE FEITOSA DE VASCONCELOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IX	X	20/11/2022
3011115	ALINE MABEL FRAULOB AQUINO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VII	VIII	08/11/2022
3011659	ANTONIO RICARDO DA SILVA JUNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	09/11/2022
3011647	ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ADMINISTRAÇÃO	IV	V	18/10/2022
3011464	BRENO SAVIO GOMES PEREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	IV	V	29/09/2022
3011133	CHARLES SOBRAL DE PAIVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VII	VIII	22/11/2022
3011494	CRISPIM JOSÉ DE MELO NETO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE SISTEMAS	V	VI	04/11/2022

3011650	FELIX MATEUS TESKE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	12/11/2022
3011113	GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VII	VIII	06/11/2022
3011657	HERBERT ANDREWS LUCENA DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	IV	V	05/11/2022
3011660	HUMBERTO BRENO ALVES DE ALBUQUERQUE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	12/11/2022
3010821	INGRED MOURA LAMAZON	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IX	X	14/11/2022
3011053	JESUS NAZARENO RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	VII	VIII	03/11/2022
3011128	JOAO BANDEIRA DA SILVA NETO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VII	VIII	25/11/2022
3010822	JOSE AUGUSTO RODRIGUES NICACIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IX	X	14/11/2022
3010393	JOSE CISNORMANDO ANDRE ROCHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XIII	XIV	01/11/2022
3010814	JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IX	X	06/11/2022
3011056	JULIANA DE PAULA ABUCATER LEITAO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VII	VIII	07/09/2022
3010819	JUSCELINO LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IX	X	18/11/2022
3011471	KLEBER DA SILVA LYRA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE SISTEMAS	V	VI	21/09/2022
3010824	LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IX	X	19/11/2022
3011090	LUCIANO SAMPAIO DE MORAES	AUXILIAR JUDICIÁRIO	VII	VIII	02/10/2022
3011116	LUIZ EUGENIO BRAMBILA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VII	VIII	01/11/2022

3011118	MARIA JOSIANE LIMA PRADO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VII	VIII	07/11/2022
3010802	MARIA OLIVIA VIEIRA RAMIRES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IX	X	11/11/2022
3011134	MARYLUCI DE FREITAS MELO	ANALISTA JUDICIÁRIO - BIBLIOTECONOMIA	VII	VIII	30/11/2022
3011127	NATHIMA FERREIRA SAMPAIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VII	VIII	27/11/2022
3010823	ODIVAN DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IX	X	14/11/2022
3011476	PAULO CESAR MARTINS TORRES	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE SISTEMAS	V	VI	06/09/2022
3010392	RENILSON SARAIVA FEITOSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XIII	XIV	01/11/2022
3010816	THIARA SUELEN FREITAS CHAVES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IX	X	19/11/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Araneiza Rodrigues da Silva Toaldo**  
Secretária de Gestão de Pessoas

#### PORTARIAS DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

#### RESOLVE:

**N.º 1263** - Designar a servidora **CRISTINA MARIA SOUSA DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Chefe do Setor de Atividades de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, no período de 28/11 a 3/12/2022, em virtude de afastamento da servidora Aurilene Moura Mesquita.

**N.º 1264** - Designar o servidor **FRANCINALDO DE OLIVEIRA SOARES**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Subdiretor da Subdiretoria de Bens Apreendidos, no período de 21 a 30/11/2022, em virtude de férias da servidora Gicelda Assunção Costa.

N.º 1265 - Designar o servidor **JOSE EDVAL ANDRADE RIBEIRO**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Chefe do Setor de Acompanhamento de Servidores, no período de 16 a 25/11/2022, em virtude de férias da servidora Leci Lucia Marques de Souza.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Araneiza Rodrigues da Silva Toaldo**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB**

**Processo SEI n. 0017034-38.2017.8.23.8000**

**Assunto: Auxílio alimentação.**

(...)

7. Ante o exposto, considerando o disposto na alínea “b”, do inciso IX, do art. 3º, da Portaria da Presidência n. 494, de 2/3/2021, **AUTORIZO** a inclusão da Guarda Civil Municipal **EVANDRO MATEUS DA SILVA**, a contar de 1º/11/2022.

8. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

(...)

	Documento assinado eletronicamente por <b>ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO, Secretário(a)</b> , em 10/11/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1480049</b> e o código CRC <b>F6D4FFE8</b> .

**DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL**

Expediente de 10/11/2022

**DECISÃO – PR/DFCR/DFCR – GAB****Processo ADMINISTRATIVO n.º 0022310-74.2022.8.23.8000****Origem:** DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL – GABINETE DO(A) JUIZ(A)**Assunto:** Destinação dos bens apreendidos para o 22º Leilão do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

1 – Trata-se de processo Administrativo de nº **0022310-74.2022.8.23.8000**, relativo às operações do 22º Leilão do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, para fins de destinação dos bens apreendidos. O leilão será realizado com fulcro na **Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017-TP/TJRR, art.123 do CPP, art. 144-A do CPP, § 2º do art. 5º da Resolução do CNJ n.º 134, de 2011 e Resolução CNJ nº 356 de 27 de novembro de 2020 e nos procedimentos Cíveis pelo Art. 852 da Lei 13.105 de 16 de março de 2015 do Código de Processo Civil;**

2 – Tendo em vista o embasamento legal da **Resolução nº 09 de 16 de julho de 2008-TP/TJRR, bem como as alterações trazidas em seu art. 3º da Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017-TP/TJRR** e que a Diretoria do Fórum Criminal/Subdiretoria de Bens Apreendidos dispõe de bens a serem destinados para leilão, **DECIDO:**

Expeça-se Edital de Notificação, para ulterior avaliação, com base no que dispõe o **art. 726, do novo CPC e Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017-TP/TJRR.**

**Art. 3º, § 2º, II da Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017-TP/TJRR:**

“Parágrafo 2º – Se, no prazo concedido, não houver quem se apresente para reclamar a titularidade do bem, após a oitiva do Representante do Ministério Público designado para tanto, será declarado seu abandono e conseqüente perdimento, dando-se a destinação final, em conformidade com cada caso”:

*“II – para venda em hasta pública, preferencialmente em leilão eletrônico, revertendo o produto da venda na proporção de 70% (setenta por cento) ao Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário – FUNDEJURR e 30% (trinta por cento) ao Fundo de Reequipamento dos órgãos integrantes da Secretaria Segurança Pública do Estado de Roraima (Fundo de Modernização, Manutenção e Desenvolvimento da Polícia Civil do Estado de Roraima – FUNDESPOL), se houver, nos casos em que as entidades às quais poderia ser doado o bem, não se mostrarem interessadas em recebê-lo”;*

3 – Após, percorrido o prazo do Edital de Notificação e não havendo manifestação formalizada por quem interessar reclamar algum bem relacionado na tabela em anexo a este procedimento, **DETERMINO** que o leilão dos mesmos se proceda de forma eletrônica;

4 – **Designo o dia 25 de novembro de 2022, às 9h00min**, na oportunidade a qual os bens móveis serão leiloados pelo maior lance oferecido, a partir do valor da avaliação inicial;

5 – Em caso do não arremate de bens com base no **art.123 do CPP e Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017-TP/TJRR, DESIGNO o dia 5 de dezembro de 2022, às 9h00min**, para o segundo leilão (praça) quando se fará a venda pelo maior lance oferecido, a partir de **50%** (cinquenta por cento) do valor da avaliação inicial;

6 – Em caso do não arremate de bens com base nos **art.144-A e Art. 852 do CPC**, **DESIGNO o dia 5 de dezembro de 2022, às 9h00min**, para o segundo leilão (praça) quando se fará a venda pelo maior lance oferecido, a partir de **80%** (oitenta por cento) do valor da avaliação inicial;

7 – Nomeio como Leiloeiro Público Oficial, **Wesley Silva Ramos**, credenciado no **edital nº 002/2017 do TJRR**, com registro na Junta Comercial do Estado de Roraima – **JUCERR, sob o nº 05/2016**;

8 – Havendo arrematante, este deverá realizar o depósito de 5% (cinco por cento) do valor do lance final, referente à comissão, em conta do leiloeiro e 17% (dezessete por cento) ao ICMS/Receita Estadual, além do pagamento da taxa de emissão da Guia de Arrecadação administrativa, no valor de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), que será gerada pela empresa credenciada **W R LEILÕES**;

9 – Após, oficie-se ao **DETRAN/RR**, para expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, com fulcro no art. 5º da Lei 12694/12;

*“Art. 5º- No caso da alienação de veículos, embarcações ou aeronaves, o juiz ordenará à autoridade de trânsito ou ao equivalente órgão de registro e controle a expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário”;*

10 – As despesas relativas a guarda e guincho para a remoção do veículo ficarão a cargo do arrematante.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **LANA LEITÃO MARTINS, Juíza de Direito**, em 10/11/2022, às 11: 17, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência – TJRR nº 1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1479789** e o código CRC **20FBAEE4**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA – DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL – GABINETE JUIZ(A). Av. Cb. P. M. José Tabira de Alencar Macedo, nº 602 – Sala 250, Caranã – CEP 69313-595 – Boa Vista – RR. Telefone: - (95)3194-2684, e-mail: [diretoriafc@tjrr.jus.br](mailto:diretoriafc@tjrr.jus.br) – <http://www.tjrr.jus.br>.

**DIRETORIA DE APOIO AO PRIMEIRO GRAU**

Expediente de 10/11/2021

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº **0800805-05.2022.8.23.0010**

Réu: RONDYNELI GOMES BARBOSA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Lana Leitão Martins, Titular da 1º Núcleo De Justiça 4.0 Alimentos - Competência Família Da Comarca De Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **RONDYNELI GOMES BARBOSA**, nascido no dia 11/09/1996, em Boa vista/RR, nacionalidade: Brasileiro, sexo: masculino, filho de Maria Aparecida Nunes Azevedo, Para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação. Na falta de contestação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora. Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC). Deverá, ainda, ser cientificado dos termos da decisão que fixou os alimentos provisórios a serem depositados na conta bancária da representante do (a) menor, indicada na inicial, no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo. O valor deverá ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês em referência. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/11/2022. Eu, Ana Clara Sousa Lima, o digitei e Milena Ferreira (Diretora de Gestão) de ordem da MM. Juíza o assinou.

SEDE DO JUÍZO: 1º Núcleo de Justiça 4.0 - Alimentos - Competência Família, localizado na Sede Administrativa- Ed. Luiz Rosalvo Indrusiak Fin. Av. Cap. Ene Garcez, N. 1696, 2o andar - Sala 239 - Bairro: São Francisco CEP:69305-135/ Telefone: (95) 3198-4193 E-mail: dapg@tjrr.jus.br.

**TACILA MILENA FERREIRA**

Diretora de Gestão

Expediente de 10/11/2021

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0810629-85.2022.8.23.0010

Réu: ROZER GRIGORIO PINTO DE SOUZA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Lana Leitão Martins, Titular da 1º Núcleo De Justiça 4.0 Alimentos - Competência Família Da Comarca De Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **RONDYNELI GOMES BARBOSA**, brasileiro, sexo: masculino, filho de Francisca Maria Pinto De Souza , portador do CPF nº 018.495.052-09, nascido no dia 16/03/1992, em Boa vista -RR, Para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação. Na falta de contestação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora. Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC). Deverá, ainda, ser cientificado dos termos da decisão que fixou os alimentos provisórios a serem depositados na conta bancária da representante do (a) menor, indicada na inicial, no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do salário mínimo. O valor deverá ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês em referência. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/11/2022. Eu, Ana Clara Sousa Lima, o digitei e Milena Ferreira (Diretora de Gestão) de ordem da MM. Juíza o assinou.

SEDE DO JUÍZO: 1º Núcleo de Justiça 4.0 - Alimentos - Competência Família, localizado na Sede Administrativa- Ed. Luiz Rosalvo Indrusiak Fin. Av. Cap. Ene Garcez, N. 1696, 2o andar - Sala 239 - Bairro: São Francisco CEP:69305-135/ Telefone: (95) 3198-4193 E-mail: dapg@tjrr.jus.br.

**TACILA MILENA FERREIRA**  
Diretora de Gestão



# OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



**95 98402-6784**

**08002809551**

**OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR**

**Comarca de Boa Vista**

Não houve publicação para esta data

**Comarca de Caracarai**

Não houve publicação para esta data

**Comarca de Mucajai**

Não houve publicação para esta data

**Comarca de Rorainópolis**

Não houve publicação para esta data

**Comarca de São Luiz do Anauá**

Não houve publicação para esta data

**Comarca de Alto Alegre**

Não houve publicação para esta data

**Comarca de Pacaraima**

Não houve publicação para esta data

**Comarca de Bonfim**

Não houve publicação para esta data

**2ª VARA DE FAMÍLIA**

Expediente de 10.11.2022

**MMª. Juíza de Direito**  
**JOANA SARMENTO DE MATOS**  
**Diretora de Secretaria**  
**Erlen Maria Reis de Araújo**  
**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL**

**Edital de 1º e 2º Leilão** de bem móvel e para intimação do Executado **ANTONIO DOS SANTOS (CPF 225.019.673-72)**, da terceira interessada **MARIA DE LOURDES PEREIRA BRITO (CPF 077.471.012-87)** e demais interessados, nos autos de *Inventário*, **processo nº 0822688-13.2019.8.23.0010** em trâmite junto a **2ª Vara da Família da Comarca de Boa Vista (RR)**, movida por **BEATRIZ PEIXOTO DOS SANTOS (CPF 014.593.122-60)**.

A Dra. Joana Sarmento de Matos, Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do **"AMAZONAS LEILÕES"** ([www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br)):

- 1. DESCRIÇÃO DO BEM:** 01 veiculo Fiat/Palio Fire, cor preta, placa NAS3500, ano/modelo 2006/2007.  
**AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 12.080,00 (Doze Mil e Oitenta Reais), conforme Auto de Avaliação constante em Ep. 98.2 do processo.**
- 2. VISITAÇÃO** -Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.
- 3. DATAS DOS LEILÕES:**  
**1º Leilão: 06/12/2022 às 15 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 16 horas (Horário de Brasília - DF);**  
**Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o**  
**2º Leilão: 13/12/2022 às 15 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 16 horas (Horário de Brasília - DF);**  
**Lance mínimo de 50% do valor da avaliação.**
- 4. CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br), e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
- 5. PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

6. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** –5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
7. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).
8. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: [contato@amazonasleiloes.com.br](mailto:contato@amazonasleiloes.com.br). Para participar acesse [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br).**
9. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br), conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – [CPC](#).
10. Ficam o executado **ANTONIO DOS SANTOS (CPF 225.019.673-72)**, da terceira interessada **MARIA DE LOURDES PEREIRA BRITO (CPF 077.471.012-87)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 10/11/2022.

---

**JOANA SARMENTO DE MATOS**  
**JUÍZA DE DIREITO**

**2ª VARA CÍVEL**

Expediente de 10/11/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO EVENTUAIS INTERESSADOS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DE COMPETÊNCIA RESIDUAL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob o nº **0828684-84.2022.8.23.0010**, AÇÃO DE USUCAPIÃO, em que figura como parte autora ARIDES MORENO TAVARES e OUTROS e requerida MARCELA JULIANE MORENO TAVARES. Como se encontram desconhecidos possíveis interessados, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para que estes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, contestem a ação, sob pena de revelia, e, em não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor na inicial.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**JUCINELMA SIMÕES CARVALHO**  
Diretora de Secretaria

**VARA DE EXECUÇÃO FISCAL****Expediente de 10/11/2022****MM. Juiz de Direito Titular  
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES****Diretor de Secretaria  
Everton Sandro Roza Piva****EDITAL DE INTIMAÇÃO  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0829348-57.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequirente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** DENTAL VRIL COMERCIO ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP (CPF/CNPJ: XX.855.979/0001-91)KEYTH MARRONY BARBOSA DE LIMA (CPF/CNPJ: XXX.506.282-34)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s) KEYTH MARRONY BARBOSA DE LIMA (CPF/CNPJ: XXX.506.282-34)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): YAMAHA/YBR125 FACTOR LE de placa NAX9289**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 09 de novembro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0832385-87.2021.8.23.0010

**Autor(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Réu(s):** F M DA SILVA EIRELI (CPF/CNPJ: 36.887.108/0001-95)FRANCILDA MACEDO DA SILVA. (CPF/CNPJ: 011.724.802-90)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **F M DA SILVA EIRELI (CPF/CNPJ: XX.887.108/0001-95), FRANCILDA MACEDO DA SILVA. (CPF/CNPJ: XXX.724.802-90)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 09 de novembro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0811236-40.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Executado(s):** JOSÉ LOIOLA LIMA (CPF/CNPJ: XXX.893.132-20)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s) JOSÉ LOIOLA LIMA (CPF/CNPJ: XXX.893.132-20)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): HONDA/CG 125 FAN KS de placa NAV1459, HONDA/ML 125 DE PLACA NAI9952**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 10 de novembro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0836432-75.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequente(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Executado(s):** OLEBE DE ANDRADE PATROCINIO (RG: XX9821 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.953.652-68)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO da(s) parte(s) OLEBE DE ANDRADE PATROCINIO (RG: XX9821 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.953.652-68)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **(veículo(s): YAMAHA/XTZ 125K de placa NAT6870)**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 10 de novembro de 2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0821114-47.2022.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** DENTAL VRIL COMERCIO ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP (CPF/CNPJ: XX.855.979/0001-91), KEYTH MARRONY BARBOSA DE LIMA (CPF/CNPJ: XXX.506.282-34)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **DENTAL VRIL COMERCIO ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP (CPF/CNPJ: XX.855.979/0001-91), KEYTH MARRONY BARBOSA DE LIMA (CPF/CNPJ: XXX.506.282-34)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10 de novembro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: [vef@tjrr.jus.br](mailto:vef@tjrr.jus.br).

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0813492-14.2022.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** COMERCIO DE FERRAGENS E ARMARINHO LTDA (CPF/CNPJ: XX.935.713/0001-60)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **COMERCIO DE FERRAGENS E ARMARINHO LTDA (CPF/CNPJ: XX.935.713/0001-60)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10 de novembro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0835612-85.2021.8.23.0010

**Autor(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Réu(s):** L P DE SOUZA EIRELI (CPF/CNPJ: XX.235.737/0001-26)LEANDRO PEIXOTO DE SOUZA (CPF/CNPJ: XXX.765.252-00)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **L P DE SOUZA EIRELI (CPF/CNPJ: XX.235.737/0001-26)LEANDRO PEIXOTO DE SOUZA (CPF/CNPJ: XXX.765.252-00)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10 de novembro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0813346-70.2022.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** LABORATORIO BIONORTE LTDA (CPF/CNPJ: XX.590.051/0001-60) representado(a) por ROBERTO FRANCO PEREIRA (CPF/CNPJ: XXX.680.192-72)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **LABORATORIO BIONORTE LTDA (CPF/CNPJ: XX.590.051/0001-60) representado(a) por ROBERTO FRANCO PEREIRA (CPF/CNPJ: XXX.680.192-72)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10 de novembro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0826931-29.2021.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** PROGENIO & CIA LTDA (CPF/CNPJ: XX.964.726/0001-60)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **PROGENIO & CIA LTDA (CPF/CNPJ: XX.964.726/0001-60)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10 de novembro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0831491-14.2021.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** RORASA LTDA. (CPF/CNPJ: XX.055.862/0001-99)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **RORASA LTDA. (CPF/CNPJ: XX.055.862/0001-99)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10 de novembro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR**

Expediente de 10/11/2022

O(A) Doutor(a) RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz Substituto respondendo pela 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar - Competência do Tribunal do Júri, em cumprimento ao disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal,

**FAZ SABER**

Ao público em geral e a quem interessar possa que, em face das manifestações espontâneas e indicações recebidas de autoridades, repartições públicas e outras entidades locais, foram alistados, em caráter **PROVISÓRIO**, para o ano de 2023, os cidadãos adiante relacionados, para servirem como **JURADOS** deste Tribunal, durante o citado exercício, na forma e sob as penas da lei.

1	ABRAAO BEZERRA DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO/PMBV
2	ACLEANE FERREIRA ALVES	ASSESSOR(A)/PMBV
3	ADÃO DA SILVA LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL/INSPETOR
4	ADEILDO BRAGA DE MELO JUNIOR	TÉC MUNICIPAL/AGENTE DE TRÂNSITO
5	ADEMIR FERREIRA DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL/INSPETOR
6	ADEVALDO SILVA BARROSO	TÉCNICO MUNICIPAL MOTORISTA
7	ADRIA MONICA RODRIGUES DA SILVA	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
8	ADRIANA AGUIAR DA SILVA	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
9	ADRIANA BEZERRA LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL/2ª CLASSE
10	ADRIANA CONCEICAO SILVA BARBOSA	TÉC. MUNICIPAL CUIDADOR
11	ADRIANA DA COSTA SILVA	TÉC. MUNICIPAL ASSIST. ADMINISTRAT.
12	ADRIANA DA LUZ SOUZA	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
13	ADRIANA DA SILVA BARBOSA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO
14	ADRIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA KATO	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
15	ADRIANA DE SOUSA LIMA	AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL
16	ADRIANA DE SOUSA MIRANDA	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
17	ADRIANA DE SOUSA MORAIS	TÉC. MUNICIPAL ASSIST. ADMINISTRAT.
18	ADRIANA FERREIRA DANTAS	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
19	ADRIANA FERREIRA SANTOS	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
20	ADRIANA FRANCISCA MIGUEL TEIXEIRA	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
21	ADRIANA GOMES SANTOS	PROF. ENSINO SUPERIOR/UFRR
22	ADRIANA LIMA DA SILVA	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
23	ADRIANA MIRANDA RIBEIRO	TEC. MUNICIPAL AG. ARTICULACAO
24	ADRIANA MONTEIRO MARQUES	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
25	ADRIANA NOGUEIRA DA SILVA	ASSIST. SÓCIO-EDUCADOR MUNICIPAL
26	ADRIANA PEREIRA JACAUNA	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
27	ADRIANA PEREIRA MELO	SECRETÁRIA ESCOLAR MUNICIPAL
28	ADRIANA PEREIRA MORAES	TEC MUNICIPAL ASSISTENTE ALUNO
29	ADRIANA REGINA DA ROCHA CHIRONE	PROF. ENSINO SUPERIOR/UFRR
30	ADRIANA ROCHA DE MEDEIROS	ASSESSOR(A) MUNICIPAL
31	ADRIANA RODRIGUES SANTOS ROCHA	TÉC. MUNICIPAL CUIDADOR

32	ADRIANA RODRIGUES SOUZA RAMOS	TEC MUNICIPAL ASSISTENTE ALUNO
33	ADRIANA SILVA DE AZEVEDO	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
34	ADRIANA TIMOTEO DO VALE	ASSIST ADMINIST/FAC. CATHEDRAL
35	ADRIANA ZILMARA WOTTRICH	TÉC. MUNICIPAL CUIDADOR
36	ADRIANE FERREIRA SOARES	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
37	ADRIANNE CRISTINA SEIXAS DA SILVA	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
38	ADRIANNE SAMARA RODRIGUES DE SOUSA	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
39	ADRIANO BARRETO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL MUNICIPAL
40	ADRIANO DA LUZ COSTA	ASSIT EDUCADOR SOCIAL MUNICIPAL
41	ADRIANO DA SILVA SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
42	ADRIANO MOTA LACERDA	TÉC MUNICIPAL/AGENTE DE TRÂNSITO
43	ADRIA PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR EXECUTIVO MUNICIPAL
44	ADRIELE GOMES TAVARES	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
45	ADRIELLY PEREIRA SANTOS DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL
46	ADRIENE DA SILVA SOUSA	TÉC. MUNICIPAL CUIDADOR
47	ADRINE COSTA NASCIMENTO	TEC MUNICIPAL ASSISTENTE ALUNO
48	ADRYA JAMILLY CAVALCANTE PEIXOTO	AG. MUNICIPAL ORG. COMUNITARIA
49	ADSON DA CONCEICAO SOUSA	TEC MUNICIPAL ASSIST. ADMINISTRAT.
50	AERLISON KEMPS OLIVEIRA DE MAGALHAES	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
51	AFRANIO DA SILVA PINTO	AUXILIAR SERVIÇOS DIVERSOS/PMBV
52	AFRANIO DE ALMEIDA CRUZ	AGENTE DE ORG. COMUNITÁRIA/PMBV
53	AGATA GABRIELA DA ROCHA XAVIER	DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO/PMBV
54	AGATHA DA SILVA SOUZA	ASSESSOR(A)
55	AGLAILSON MORAES SILVA	TEC MUNICIPAL ASSISTENTE ALUNO
56	AGMAYRA DE OLIVEIRA SILVA	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
57	AGNALDO DA SILVA SOUSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL/INSPETOR
58	AGUINALDO SOUZA DA SILVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL/INSPETOR
59	AIAS FERNANDES DE SOUZA	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
60	AILA MARIA MOURA JONES	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
61	AIPANA DE ALMEIDA NOBRE	COORDENADOR/PMBV
62	AIRTON TALLES SOARES BRAGA	CHEFE DE DIVISÃO
63	ALAIDE FRANÇA GOMES	ASSISTENTE 01 - SMEC/PMBV
64	ALANA KAREN MORAIS DOS SANTOS	SEC(A) UNIDADE ESCOLAR/PMBV
65	ALAND EMANUELLA DOS S. CHAVES MAGALHAES	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
66	ALANKASSIA MAIA DE OLIVEIRA	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
67	ALAN RESENDE DE FREITAS	TEC. MUNICIPAL CUIDADOR
68	ALARIA GOMES ARAUJO FELIPE	ASSISTENTE 01/PMBV
69	ALBA PRISCILLA PEREIRA DE ANDRADE SILVA	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
70	ALBA VIRGINIA AGUIAR DE CARVALHO CARDOSO	TEC ADMINISTRATIVO
71	ALBERTA NAZARE PACHECO ALMEIDA	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
72	ALBERTINA GUIMARAES MUCAJA LIMA	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL

73	ALBERTO SILVA CAVALCANTE	TEC. MUNICIPAL CUIDADOR
74	ALCELIR REIS DE MORAES	ASSESSOR/PMBV
75	ALCEMIR DE OLIVEIRA	GERENTE/SMEC/PMBV
76	ALCILENE DA GRACA ABREU LINDOSO CUNHA	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
77	ALCIMAR VIEIRA SILVA	AGENTE PUBLICO MUNICIPAL
78	ALCIMIR ARAUJO DO NASCIMENTO SOBRINHO	CHEFE DE DIVISAO
79	ALCINDO DOS SANTOS FIGUEIRA	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
80	ALCINEIA DA SILVA SOUZA	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
81	ALCINEIDE MENEZES BAIA	TEC. MUNICIPAL CUIDADOR
82	ALCINEY DA COSTA BEZERRA	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
83	ALCIONE AQUINO CORREA	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
84	ALCIONE DA SILVA BRITO	COORDENADOR PEDAGOGICO
85	ALCIONE QUEIROZ DO NASCIMENTO	TEC. MUNICIPAL ASSIST ADMINISTRAT.
86	ALCIRCLEY JOSE VASCONCELOS CORDEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
87	ALCIRNEY LIMA DA SILVA	SUPERINTENDENTE/SMEC/PMBV
88	ALDA JOSELIA SILVA BARROS	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
89	ALDAMIRES DA SILVA MELO	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
90	ALDECIMARIO DE OLIVEIRA BARROS	CONSELHEIRO TUTELAR
91	ALDEIDES GOMES PEREIRA	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
92	ALDEMIR BRAGA	TECNICO MUNICIPAL ELETRICISTA
93	ALDEMIZE GOMES SEGANTINI	TEC. MUNICIPAL ASSIST. DE ALUNO
94	ALDENICE SOUSA PONTE MACEDO	TEC. MUNICIPAL ASSIST. DE ALUNO
95	ALDENIRA CASTRO DOS SANTOS	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
96	ALDENISIA BAIA MARTINS	AUX. ADMINISTRAT/FAC. CATHEDRAL
97	ALDENORA SOUZA CASTRO DA LUZ	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
98	ALDERCLAUDIA CAMPOS MALHEIRO	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
99	ALDILEIA DA SILVA SOUZA	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
100	ALDINEIA DE ASSIS SOUSA	SUPERVISOR/PMBV
101	ALDINEI FARIAS DE LIMA	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
102	ALDO FACCO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
103	ALDO TORREIAS DO NASCIMENTO JUNIOR	TECNICO MUNICIPAL MOTORISTA
104	ALDRIN VINGREN DANTAS PIRES	TEC. MUNICIPAL CUIDADOR
105	ALEF MAXWELL BENTES SOUSA	ASSISTENTE MUNICIPAL
106	ALEJANDRO GOMES DA SILVA	AGENTE PUBLICO MUNICIPAL
107	ALESSANDRA ALENCAR RODRIGUES	TEC. MUNICIPAL ASSIST. DE ALUNO
108	ALESSANDRA ANANDA SOUZA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIALIZADO/PMBV
109	ALESSANDRA CASTRO LIMA	ANALISTA MUN. ASSIST. SOCIAL/PMBV
110	ALESSANDRA COSTA DE SOUZA	TEC. MUNICIPAL ASSIST. DE ALUNO
111	ALESSANDRA DE ALMEIDA PIMENTA PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL
112	ALESSANDRA DE CAMPOS FORTES	PROFESSOR ENSINO SUPERIOR/UFRR
113	ALESSANDRA EVELLY NASCIMENTO CERDEIRA	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL

114	ALESSANDRA FERREIRA DE ALMEIDA	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
115	ALESSANDRA JERUZA MONTEIRO COSTA	ANALISTA INSP. MEIO AMBIENTE/PMBV
116	ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
117	ALESSANDRA MOURA PEDROSA SANTOS	ASSISTENTE EDUCADOR SOCIAL
118	ALESSANDRA PEIXOTO CORREA	AUXILIAR SERVIÇOS DIVERSOS/PMBV
119	ALESSANDRA RODRIGUES MONTEIRO	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
120	ALESSANDRA SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE MUNICIPAL
121	ALESSANDRA WOTTRICH	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
122	ALESSANDRO BONFIM DE SOUZA	TEC. MUNICIPAL ASSIST. DE ALUNO
123	ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES	CONSULTOR COMERCIAL
124	ALESSANDRO PEDRETTI	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
125	ALESSANDRO RODRIGUES JANSEN	COORDENADOR/PMBV
126	ALEX ADRIANO DA SILVA ARAUJO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
127	ALEX ALVES MACEDO	ASSISTENTE DE CERIMONIAL/PMBV
128	ALEXANDER ANTONY DE OLIVEIRA	AGENTE PUBLICO MUNICIPAL
129	ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS/PMBV
130	ALEXANDRE CHAVES DE SA	COORD. ADMINIST/FAC. CATHEDRAL
131	ALEXANDRE DA SILVA COSME	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
132	ALEXANDRE DE SOUSA ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE
133	ALEXANDRE FELIPE ANDRADE DE AZEVEDO	APOIO ADMINISTRATIVO/PMBV
134	ALEXANDRE NERES DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS/PMBV
135	ALEXANDRE NUNES DOS SANTOS	TEC. MUNICIPAL ASSIST. DE ALUNO
136	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	TEC. MUNICIPAL CUIDADOR
137	ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	SECRETARIO ADJUNTO
138	ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE DE RH
139	ALEX ARLEN DA SILVA OLIVEIRA	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
140	ALEX DA SILVA E SILVA	COORDENADOR
141	ALEX JUNIOR COSTA TORREIAS	AUX. ADMINISTRAT/FAC. CATHEDRAL
142	ALEX MOURA VIANA	AUXILIAR ADMNISTRATIVO
143	ALEX RODRIGUES FERREIRA	TEC. MUNICIPAL CUIDADOR
144	ALEXSANDRA FERREIRA MORAES	TEC. MUNICIPAL CUIDADOR
145	ALEX SANDRO CARVALHO DO NASCIMENTO	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS/PMBV
146	ALEXSANDRO LIMA PEREIRA	TEC. MUNICIPAL CUIDADOR
147	ALEX SILVA SAMPAIO	ASSIST. ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
148	ALEXSSANDRA DE LEMOS PINHEIRO	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
149	ALEXSSANDRA DE OLIVEIRA RIBEIRO	TEC. MUNICIPAL CUIDADOR
150	ALEXSSANDRO DO NASCIMENTO GAIOSO	TEC. MUNICIPAL ASSIST. DE ALUNO
151	ALEXIA THALIA DE FRANCA SILVA	CHEFE DE DIVISAO/PMBV
152	ALFREDO CORREA PAZ NETO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL/INSPETOR
153	ALHIOMAR DA SILVA MADY	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS/PMBV
154	ALICE ANDRADE DE MORAIS	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL

155	ALICE DE ANDRADE RUSSO	ASSESSOR DIRET/FAC. CATHEDRAL
156	ALICE DE JESUS ALMEIDA	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
157	ALICE LOURDES LOPES DE FARIAS SILVA	MONITOR PEDAGOGICO/PMBV
158	ALINA PEREIRA DA SILVA	TEC. MUNICIPAL CUIDADOR
159	ALINE ARAUJO DOS SANTOS	TEC. MUNICIPAL ASSIST. DE ALUNO
160	ALINE AZEVEDO DOS SANTOS	TEC. MUNICIPAL AG. ARTICUL/PMBV
161	ALINE CARLA LOURELO DE ALMEIDA	TEC. MUNICIPAL CUIDADOR
162	ALINE CORDEIRO PAIVA ALMEIDA	GERENTE-SMEC/PMBV
163	ALINE DELTA DE SOUSA AMORIM CRUZ	TEC. MUNICIPAL ASSIST. DE ALUNO
164	ALINE FERNANDA SOUSA DE SOUZA	TEC. MUNICIPAL AG. ARTICUL/PMBV
165	ALINE FERNANDES COSTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO/PMBV
166	ALINE FIGUEIREDO OLIVEIRA	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
167	ALINE FRANCA RIBEIRO	ANALISTA MUN. ASSISTENTE SOCIAL
168	ALINE SANTOS COSTA	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
169	ALINE SILVANO LOPES	ASSESSOR/PMBV
170	ALINY BRITO OLIVEIRA SANTOS	TEC. MUNICIPAL AG. ARTICUL/PMBV
171	ALISSON ANTONIO DE SOUSA MOTA	TEC. MUNICIPAL CUIDADOR
172	ALISSON HANDEL MAGALHAES FERREIRA	CHEFE DE DIVISAO
173	ALLYNNE DA SILVA COELHO	GUARDA CIVIL MUNIC. SUB INSPETOR
174	ALLYNY PATRICIA DOS SANTOS GUTIERREZ	ASSESSOR/PMBV
175	ALMIR MARTINS DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS/PMBV
176	ALOMA BARBOSA DE OLIVEIRA HOSEIN KHAN	ASSISTENTE DE CERIMONIAL
177	ALTAIDE ALVES DE ARAUJO	CONSELHEIRO TUTELAR
178	ALTAIR CARDOSO DA COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE
179	ALTAIR RIBEIRO DE LIMA	TEC. MUNICIPAL AGENTE DE TRANSITO
180	ALTAMIRA CONCEICAO DA SILVA E SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO
181	ALTAMIRA PEREIRA FAVELA	VICE GESTOR UNID. ESCOLAR/PMBV
182	ALTEMAR MACHADO OLIVEIRA	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
183	ALVANIA REJANI MENESES DE OLIVEIRA	COORDENADOR/SMEC
184	ALVENIR FERREIRA DA SILVA	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
185	ALYSON DE SOUZA MAIA	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
186	ALYSSANDRO SAMPAIO SOUSA	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
187	ALYSSON RUBENS SAMPAIO SOUSA	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
188	ALZEMIRA DO NASCIMENTO CUNHA	PROFESSOR ESPECIALISTA/SMEC
189	ALZILENE PAIVA DA SILVA	AUX. ADMINISTRAT/FAC. CATHEDRAL
190	ALZILETE DA COSTA DOS SANTOS	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
191	ALZIRA DALVA DE CARVALHO	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS/PMBV
192	ALZIRA RABELO PINTO	SECRETARIO ESCOLAR
193	ALZIVANE RAMOS PINHEIRO	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
194	AMADEU DO NASCIMENTO FERREIRA	TEC. MUNICIPAL ASSIST. DE ALUNO
195	AMALDO QUEIROZ SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE

196	AMA LOPES ALBANO DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE EDUCADOR SOCIAL-SMEC
197	AMANDA CRISTINA MOREIRA ARAUJO	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
198	AMANDA CRISTINA SOUSA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/FACETEN
199	AMANDA CRISTINE BARBOSA ALMEIDA	AUX. ADMINISTRAT/FAC. CATHEDRAL
200	AMANDA DA CRUZ TAMANDARE	ASSISTENTE MUNICIPAL
201	AMANDA DA SILVA TEIXEIRA	ASS. DE COMUNIC/FAC. CATHEDRAL
202	AMANDA GABRIELA SILVA SELLA	ASSESSOR ESPECIAL/PMBV
203	AMANDA SILVA VILHENA	ASSESSOR JURÍDICO/PMBV
204	AMANDA RIBEIRO AROCHA	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
205	AMANDA SALES RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/PMBV
206	AMANDA SILVA MEDEIROS BELIDO	ANALISTA MUNICIPAL
207	AMANDA SOUZA DOS SANTOS	TEC. MUNICIPAL CUIDADOR
208	AMARILDO GOMES SANTOS	AGENTE PUBLICO MUNICIPAL
209	AMARILDO RIBEIRO DE LIMA	SUPERINTENDENTE/PMBV
210	AMIM XAVIER ISMAEL	PROF(A) EDUC SUPERIOR MUNICIPAL
211	ANA ALICE ROLIM SAMPAIO	AUXILIAR ADMISTRATIVO
212	ANA ANDRESSA LIRA LIMA	TEC. MUNICIPAL CUIDADOR
213	ANA BEATRIZ SOTO RIVA	TEC. MUNICIPAL CUIDADOR
214	ANA BRAGA TOMAZ	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
215	ANA CARLA SA DE SOUZA	ASSISTENTE MUNICIPAL
216	ANA CAROLINA DE MORAES SCHELLER	ASSISTENTE ADMISTRATIVO
217	ANA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA FELIX	PROF(A) EDUC SUPERIOR /PMBV
218	ANA CAROLINA FAUST SILVA	TEC. MUNICIPAL CUIDADOR
219	ANA CAROLINA FERREIRA FEITOSA	ASSISTENTE MUNICIPAL
220	ANA CAROLINE SANTOS AVELINO	TEC. MUNICIPAL CUIDADOR
221	ANA CECILIA BARBOSA BEZERRA	ASSISTENTE/PMBV
222	ANA CELIA RIBEIRO GOMES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO/PMBV
223	ANA CLAIDE DOS SANTOS SOUZA	CONSELHEIRO TUTELAR/PMBV
224	ANA CLAUDIA BATISTA LIMA SOUZA	PROF(A) EDUC SUPERIOR /PMBV
225	ANA CLAUDIA CAVALCANTE DOS PRAZERES	ASSESSOR ESPECIAL/PMBV
226	ANA CLAUDIA CHAVES DA SILVA	PROF(A) EDUC SUPERIOR /PMBV
227	ANA CLAUDIA COSTA	PROF(A) EDUC BÁSICA MUNICIPAL
228	ANA CLAUDIA COSTA DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL/PMBV
229	ANA CLAUDIA DA SILVA BRAGA	PROFESSOR (A)EDUC SUPERIOR/PMBV
230	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA REIS	DIRETOR ADMINIST/FAC. CATHEDRAL
231	ANA CLAUDIA MARTINS DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/PMBV
232	ANA CLAUDIA ROCHA PEREIRA	TEC. MUNICIPAL CUIDADOR
233	ANA CLAUDIA URBANO DE MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/PMBV
234	ANA CLEIDE MARCELINO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/PMBV
235	ANA CLEILCE DA SILVA FARIAS	PROF(A) EDUC SUPERIOR /PMBV
236	ANA CLEYDE NUNES DE SOUSA FERREIRA	PROF(A) EDUC SUPERIOR /PMBV

237	ANA CRISTIANE DA SILVA FREIRE	PROF(A) EDUC SUPERIOR /PMBV
238	ANA CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
239	ANA CRISTINA CASTRO DO CARMO	ATENDENTE /PMBV
240	ANA CRISTINA DE SOUSA FRANCO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO/PMBV
241	ANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA	PROF(A) EDUC SUPERIOR /PMBV
242	ANA CRISTINA PEDROLLO	AGENTE PUBLICO MUNICIPAL
243	ANA CRISTINA VIERA BESERRA E SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO/PMBV
244	ANA DALVA FREIRE DE ARAUJO	ASSISTENTE TECNICO/PMBV
245	ANA DIOGENES CHAVES	ASSISTENTE ADMISTRATIVO/PMBV
246	ANA EMILIA FERNANDES DA PONTE	PROF(A) EDUC SUPERIOR /PMBV
247	ANA ERIKA PEREIRA DE SOUZA	CHEFE DE DIVISÃO-A /PMBV
248	ANA FATIMA LIMA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMISTRATIVO/PMBV
249	ANA FERNANDA SILVA ARAUJO	COORDENADORA PEDAGOGICA/PMBV
250	ANA FERREIRA ALVES COSTA	ASSESSOR/PMBV
251	ANA FLAVIA CAMPOS CHAVES	PROF(A) EDUC SUPERIOR /PMBV
252	ANA GABRIELA BEZERRA BENTO	GERENTE/PMBV
253	ANA GABRIELE BARROS GOMES	GESTOR(A) DE UNID. ESCOLAR/PMBV
254	ANA GABRIELLY ROCHA BARROS	AGENTE COMUNITARIA /PMBV
255	ANA KARINY ARAUJO MARTINS	ASSITENTE ADMINITRATIVO/PMBV
256	ANA KAROLINA OLIVEIRA CAVALCANTE	ASSITENTE ADMINITRATIVO/PMBV
257	ANA KAROLINE DOS REIS FERREIRA	TEC MUNICIPAL CUIDADOR ALUNO
258	ANA KAROLINE LIMA RAMOS	TEC MUNICIPAL CUIDADOR
259	ANA KATIA MENEZES PINHEIRO	COODENADOR(A) /PMBV
260	ANA KELI DA CRUZ MACHADO	PROF(A) EDUC SUPERIOR /PMBV
261	ANA KELLE RIBEIRO DE ARAUJO	SUPERINTENDENTE/ PMBV
262	ANA KELLI DE OLIVEIRA MARAMALDO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO/PMBV
263	ANA KELLI BEZERRA LIMA	AGENTE PUBLICO MUNICIPAL
264	ANA KESIA MEIRA PEREIRA	TEC MUNICIPAL CUIDADOR
265	ANA KESIA NEVES DE SOUSA	PROF(A) EDUC SUPERIOR /PMBV
266	ANA KESSIA SILVA FREIRE	TEC MUNICIPAL CUIDADOR
267	ANA KEYLLA ALVES EVAGELISTA	ASSISTENTE/PMBV
268	ANA LEIDE DE LIMA SOUSA	PROF(A) EDUC SUPERIOR /PMBV
269	ANA LIA FARIAS VALE	ASSESSOR/PMBV
270	ANALIA MORAES SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL /PMBV
271	ANA LOURDETE DE LIMA GUERRA CORADO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO/PMBV
272	ANA LUCIA CONCEIÇÃO	PROF(A) EDUC SUPERIOR /PMBV
273	ANA LUCIA GONÇALVES OLIVEIRA	TEC. MUNICIPAL ASSIST. DE ALUNO
274	ANA LUCIA MARQUES LOPES	TEC MUNICIPAL CUIDADOR
275	ANA LUCIA MENESES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM/ PMBV
276	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE PUBLICO MUNICIPAL
277	ANA LUCIA SANTOS DE JESUS	PROFESSOR (A) EDUC SUPERIOR

		/PMBV
278	ANA LUCIA SILVA PONTE	PROF(A) EDUC SUPERIOR /PMBV
279	ANALU FERNANDES DE OLIVEIRA	TEC MUNICIPAL CUIDADOR
280	ANA LUIZA RIBEIRO SINDEAUX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
281	ANA MARCIA DA SILVA SERRAO	PROF(A) ESPECIALISTA/SMEC/PMBV
282	ANA MARIA AMORIM DE ARAUJO SENA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA/PMBV
283	ANA MARIA DOS SANTOS MAIA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
284	ANA MARIA FLORENCIO CAMPOS	ASSESSOR(A) EXECUTIVO(A)/PMBV
285	ANA MARIA HENRIQUE MONIZ	PROF <sup>a</sup> . ENS. SUP/FAC. CATHEDRAL
286	ANA MARIA MOTA PEREIRA	TEC MUNICIPAL CUIDADOR
287	ANA MARIA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA/PMBV
288	ANA MARTA GOMES MENDES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
289	ANANDA GONÇALVES BARBOSA	ASSISTENTE EDUCADOR SOCIAL/PMB
290	ANANDA MOREIRA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
291	ANA NUNES DE SOUZA PINHEIRO	TEC. MUNICIPAL AG. DE ARTICULACAO
292	ANA PAULA AFONSO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA/PMBV
293	ANA PAULA ALENCAR DE ALMEIDA	TEC. MUNICIPAL ASSISTENTE ALUNO
294	ANA PAULA ALVERNE DA SILVA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA/PMBV
295	ANA PAULA ANDRADE ALVES MACEDO	TEC MUNICIPAL CUIDADOR
296	ANA PAULA BARROS MACUXI	PROFESSOR EDUCACAO BASICA/PMBV
297	ANA PAULA BERNARDO DOS SANTOS	ASSIST. ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
298	ANA PAULA BORGES DE MORAES	PROFESSOR EDUCACAO BASICA/PMBV
299	ANA PAULA CASTRO SANTANA	TEC. MUNICIPAL ASSISTENTE ALUNO
300	ANA PAULA CIQUEIRA DA SILVA TRINDADE	PROFESSOR EDUCACAO BASICA/PMBV
301	ANA PAULA DA CRUZ	COORDENADOR(A) PEDAGOGICO
302	ANA PAULA DA SILVA PINHEIRO	FUNCAO GRATIFICADA/PMBV
303	ANA PAULA DOS SANTOS MORAIS	TEC. MUNICIPAL ASSISTENTE ALUNO
304	ANA PAULA FROHLICH	TEC. MUNICIPAL ASSISTENTE ALUNO
305	ANA PAULA GONDIM NOCCHI SANTA RITA	CHEFE DE DIVISAO/PMBV
306	ANA PAULA LIMA COELHO	AG. MUNICIPAL AUX. SERV. DIVERSOS
307	ANA PAULA LIRA SA	TEC. MUNICIPAL CUIDADOR
308	ANA PAULA REIS SANTOS DIAS	PROF(A) ENSINO SUPERIOR/UFRR
309	ANA PAULA SOUSA DA SILVA	ANALISTA MUNICIPAL/ASSIST. SOCIAL
310	ANA PAULA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA/PMBV
311	ANARIELE RODRIGUES DE AGUIAR NEVES	ASSESSOR JURÍDICO/PMBV
312	ANA RITA ALMEIDA FARIAS MEDEIROS	COORDENADOR DE AUDITORIA/PMBV
313	ANA RITA DE CASSIA SILVA OLIVEIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO/PMBV
314	ANA ROSA JESUS DOS ANJOS	TEC. MUNICIPAL AG. DE ARTICULACAO
315	ANA RUTE ALMEIDA NASCIMENTO	AG. MUNICIPAL AUX. SERV. DIVERSOS
316	ANA SONAIRA OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA/PMBV
317	ANA SUELLEM BATISTA MARQUES	TEC. MUNICIPAL ASSISTENTE ALUNO

318	ANDERSON ALBUQUERQUE SOUSA	MOTORISTA
319	ANDERSON CESAR DALLA BENETTA	ANALISTA MUNICIPAL/MEDICO
320	ANDERSON DA COSTA FORMIGA	ASSISTENTE TECNICO ENFERMAGEM
321	ANDERSON DA SILVA REIS	TEC. MUNICIPAL CUIDADOR
322	ANDERSON FABIANO BARROS COLARES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL/INSPETOR
323	ANDERSON GOMES DO NASCIMENTO	ASSIST. SOCIO EDUCADOR MUNICIPAL
324	ANDERSON PAULINO CAVALCANTE	TECNICO FISCAL MUNICIPAL
325	ANDERSON PIMENTEL DA SILVA	AG. MUNICIPAL AUX. SERV. DIVERSOS
326	ANDERSON RENATO LIMA DA SILVA	AG. MUNICIPAL AUX. SERV. DIVERSOS
327	ANDERSON SALOMAO LIMA	CHEFE DE DIVISAO/PMBV
328	ANDERSON VIEIRA DA COSTA	TEC. MUNICIPAL CUIDADOR
329	ANDERSSON CARVALHO DA SILVA	TEC. MUNICIPAL CUIDADOR
330	ANDERVANIA NEVES DOS SANTOS	TEC. MUNICIPAL CUIDADOR
331	ANDESON PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SETORIA
332	ANDREA ANDRADE DE OLIVEIRA	TEC. MUNICIPAL ASSIST. ADMINISTRAT.
333	ANDREA APARECIDA SEBASTIAO DA FE	PROFESSOR EDUCACAO BASICA/PMBV
334	ANDREA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	TEC. MUNICIPAL ASSIST. ADMINISTRAT.
335	ANDREA GOMES DE ARAUJO	TEC. MUNICIPAL ASSIST. ADMINISTRAT.
336	ANDREA LOPES FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
337	ANDREA PAULA CABRAL DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SETORIAL/PMBV
338	ANDRE COSTA REAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
339	ANDRE DE SOUSA VASCONCELOS	PROFESSOR EDUCACAO BASICA/PMBV
340	ANDREIA GALDINO DOS SANTOS	TECNICO MUNICIPAL MECANICO
341	ANDRE LUCAS OLIVEIRA SILVESTRE	COORDENADOR/PMBV
342	ANDRE LUIZ ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA/PMBV
343	ANDRE LUIZ DE SA CORREA	ASSESSOR/PMBV
344	ANDRE LUIZ PALUDO	ASSESSOR ESPECIAL/PMBV
345	ANDRE LUIZ SANTIAGO DO ROSARIO	AG. MUNICIPAL AUX. SERV. DIVERSOS
346	ANDRE MODESTO DE SOUZA	PROFESSOR ESPECIALISTA
347	ANDRE NOBREGA FERREIRA LIMA	PREGOEIRO/PMBV
348	ANDRE PHILLYPE SANTOS NICACIO	CHEFE DE DIVISÃO/PMBV
349	ANDRE RHUAN DE SOUZA SILVA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA/PMBV
350	ANDRE RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO	TEC. MUNICIPAL CUIDADOR
351	ANDRE VASCONCELOS DOS SANTOS	TEC. MUNICIPAL CUIDADOR
352	ANDRE WENDELL RODRIGUES DOS SANTOS	SEC. ACADÊMICO/FAC. CATHEDRAL
353	ANGELINA SANTAN DE OLIVEIRA	AG. MUNICIPAL AUX. SERV. DIVERSOS
354	ANTONIO DE PADUA CANDIDO LOPES	GUARDA PATRIM/FAC. CATHEDRAL
355	ANTONIO EDILSON DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR ENSINO SUPERIOR/UFRR
356	ANTONIO LISBOA SANTOS SILVA JUNIOR	PROFESSOR/ UFRR
357	ANTONIO MARCOS ROMAO BATISTA	PORTEIRO/FAC.CATHEDRAL
358	ANTONIO PAULO COGO FILHO	AUX. ADMINIST/FAC. CATHEDRAL

359	ANTONIO RAMOS FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
360	ARACELIA DE MATOS LIMA	AG. MUNICIPAL AUX. SERV. DIVERSOS
361	ARAMURU SOARES BORGES	PROF(A) DE ENSINO SUPERIOR/UFRR
362	ARIADNE CAMELO DE MATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
363	ARIOSTO APARECIDO BRITO	TEC. MUNICIPAL AGRICOLA
364	ARNOLDO MARCILIO GONCALVES DOS SANTOS	PROF(A) DE ENSINO SUPERIOR/UFRR
365	AUREA LUCIA MELO OLIVEIRA	PROF(A) DE ENSINO SUPERIOR/UFRR
366	BERNARDINO TIBURTINO LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
367	BERNARDO ESTEVAN	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
368	BIANCA MAIRA DE PAIVA OTTONI BOLDRINI	PROF(A) DE ENSINO SUPERIOR/UFRR
369	BRUNA COSTA MARIANO FERREGUETTI SOUZA	PROF(A) DE ENSINO SUPERIOR/UFRR
370	BRUNA QUEIROZ ALE	PROF(A) DE ENSINO SUPERIOR/UFRR
371	CAIO ALVES DA COSTA	PROF(A) DE ENSINO SUPERIOR/UFRR
372	CALEBE DA SILVA TUPAN	AG. MUNICIPAL AUX. SERV. DIVERSOS
373	CAMILLA FAUSTO DEMETRIO	AG. MUNICIPAL AUX. ADMINISTRATIVO
374	CARIANE DO NASCIMENTO PIMENTEL	PROF(A) DE ENSINO SUPERIOR/UFRR
375	CARLOS ANDRE PEREIRA DOS REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
376	CARMEM LUCIA VIEIRA DE SOUZA	PROF(A) DE ENSINO SUPERIOR/UFRR
377	CASSIO LUIS DA SILVA LOPES	TEC. MUNICIPAL ASSIST. ADMINISTRAT
378	CELIA ZUELI GOMES MAGALHAES ARAUJO	PRECEPTOR ESPECIALISTA/IEDI
379	CHRISTIANO TAYLLON DA CONCEIÇÃO DAMASCENO	GUARDA PATRIM/FAC. CATHEDRAL
380	CICERA BRITO DOS SANTOS	TEC. MUNICIPAL ASSIST. ADMINISTRAT
381	CINTIA MADALENA PEREIRA CASARIN	TEC. MUNICIPAL ASSIST. ADMINISTRAT
382	CLAUDIA REGINA MACAMBIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/IEDI
383	CLARA NILDIS PINTO DA SILVA	AUX. ADMINISTRAT/FAC. CATHEDRAL
384	CLAUDIA MARIA LOPES FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
385	CLEDIVAN DE SOUZA REIS	TEC. MUNICIPAL ASSIST. ADMINISTRAT
386	CLEMITON PEREIRA VIEIRA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
387	CLENIANA LORENA XAVIER DE OLIVEIRA	TEC. MUNICIPAL ASSIST. ADMINISTRAT
388	CLEO AMORIM NASCIMENTO	PROFESSOR(A)FAC. CATHEDRAL
389	CLEOPATRA JULIANA BANDEIRA DE FIGUEIREDO	AG. MUNICIPAL AUX. SERV. DIVERSOS
390	CLEUTON SILVA DE CASTRO	AG. MUNICIPAL AUX. SERV. DIVERSOS
391	CLOVIS PEREIRA IANNUZZI	ANALISTA MUNICIPAL CONTADOR
392	CRISMO CONSTANTINO ERNESTO	AG. MUNICIPAL AUX. SERV. DIVERSOS
393	CRISTIANE MORAIS	AG. MUNICIPAL AUX. SERV. DIVERSOS
394	CRISTIANE RIBEIRO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
395	CRISTIANO LUCIO TORREZ LIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
396	DAIANY SOUZA DOS SANTOS	TEC. MUNICIPAL ASSIST. ADMINISTRAT
397	DALVACIR SOUZA SANTOS	AUX. CLÍN. DENTÁRIA/FAC. CATHEDRAL
398	DANIELA GOMES PEREIRA	SECRETÁRIA DE PROCESSOS
399	DANIEL ANICETO DA SILVA	AG. MUNICIPAL AUX. SERV. DIVERSOS

400	DANIEL FERREIRA CHAVES	MOTOBOY/FAC. CATHEDRAL
401	DANIELLA DOS SANTOS RODRIGUES	TEC. MUNICIPAL AG. ARTICULACAO
402	DANIEL RODRIGUES MOREIRA	ASSESSOR DIRET/FAC. CATHEDRAL
403	DANNYSON REGIO DE BRITO SEABRA	WEB DESIGNER/FAC. CATHEDRAL
404	DANYEL BACELAR	ASSESSOR 02-A/PMBV
405	DARLEY PAULINO DA SILVA	AG. MUNICIPAL AUX. SERV. DIVERSOS
406	DAVID RODRIGUES NETO	AG. MUNICIPAL AUX. SERV. DIVERSOS
407	DAYVISON BRUNO PEREIRA DA SILVA	TEC. MUNICIPAL ASSIST. ADMINISTRAT
408	DELMIRO ADRIANO VERISSIMO	TEC. MUNICIPAL ASSIST. ADMINISTRAT
409	DENILSOM BILIO BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
410	DENIS SOUSA	AG. MUNICIPAL AUX. SERV. DIVERSOS
411	DEYZIMAR GOMES DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
412	DHIULLY TATYANY MARINHO DE SOUSA	GERENTE SMEC/PMBV
413	DICILENE DE SOUZA MAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
414	DIEGO BASTOS DA SILVA	TEC. MUNICIPAL AG. ARTICULACAO
415	EDILENE DE SOUZA SILVA	PROFESSORA ESPECIALISTA
416	EDMUNDO VIEIRA DE SOUZA	GUARDA PATRIM/FAC. CATHEDRAL
417	EDUARDO GOMES DA SILVA FILHO	PROFESSOR/UFRR
418	ELDON MENDES DE SOUZA	PROFESSOR MESTRE
419	ELIANE DOS SANTOS SIMAS	PROFESSOR MESTRE
420	ELINA BERNAL DE OLIVEIRA	OUVIDOR GERAL
421	ELISANGELA CARNEIRO KOTINSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
422	ERISVAN PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
423	ESTEPHANY KAROLAINE OLIVEIRA MENEZES	AUX. ADMINISTRAT/FAC/CATHEDRAL
424	EUZIMAR OLIVEIRA FEITOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
425	FABIANA BARBOSA MATOS DA SILVA	ASSIST. ADMINIST/FAC. CATHEDRAL
426	FABRÍCIO DUARTE DA SILVA	AUX. ADMINISTRAT/FAC/CATHEDRAL
427	FERNANDA MARIA DE ALMEIDA GURGEL	COORD. DE RH/FAC. CATHEDRAL
428	FERNANDO OLIVEIRA ROCHA	PRECEPTOR ESPECIALISTA/IEDI
429	FRANCISCA LUANA GOMES DE OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRAT/FAC/CATHEDRAL
430	FRANCISCO CONCEICAO	ASSISTENTE SETORIAL/PMBV
431	FRANCISCO DE SALES RODRIGUES DA SILVA	GUARDA PATRIM/FAC. CATHEDRAL
432	FRANCISCO NUNES DO NASCIMENTO	AUX. MANUT. EDIF/FAC. CATHEDRAL
433	FRANCISCO PEREIRA CAVALCANTE	JARDINEIRO/FAC. CATHEDRAL
434	FRANCISCO RAILSON BISPO DE BARROS	PROF. ENSINO SUPERIOR/UERR
435	FRANCISCO RONALDO BEZERRA MELO	PROF. COORD/FAC. CATHEDRAL
436	FRANCISCO SOUSA DO NASCIMENTO	MONTADOR/FAC. CATHEDRAL
437	FRANCISCO SOUSA GONÇALVES	GUARDA PATRIM/FAC. CATHEDRAL
438	FRANCIS OLIVIA FIGUEIREDO CAMPOS	DIRETOR/FAC. CATHEDRAL
439	GEIZIANE DE SOUZA DA SILVA	GUARDA VIGIA
440	GIRDECY FERREIRA MEIRELES	GUARDA PATRIM/FAC. CATHEDRAL

441	GIZELIA GASPAR GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/FACETEN
442	GLENYA MARIADUTRA DE ARAUJO	TEC ADMISTRATIVO
443	GRACIETE BARROS SILVA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA/PMBV
444	GUILHERME ALVES OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRAT/FAC/CATHEDRAL
445	HAROLDO ALVES CAMPOS	ASSISTENTE DE RH
446	HEIDA GISELE SOUSA ALMEIDA	AUX. ADMINISTRAT/FAC/CATHEDRAL
447	HELIO SORLANGE PEREIRA TORRES	PORTEIRO/FAC. CATHEDRAL
448	HENILTON ANDRADE DA SILVA	TEC. MUNICIPAL ASSIST. ADMINISTRAT
449	HERCIO MARIO DA SILVA GUTIERREZ	CHEFE DE DIVISÃO/PMBV
450	HERMES LIRA MARTINS	TEC. MUNICIPAL ASSIST. ADMINISTRAT
451	HYTALO EDUARDO GOMES CASTRO	AUX. ADMINISTRAT/FAC/CATHEDRAL
452	IADRIA FRANCO RODRIGUES	TEC. MUNICIPAL ASSIST. ADMINISTRAT
453	IANNE MORAES RAMOS	ASSISTENTE SETORIAL
454	IGOR BRUNO DE CASTRO	TEC. MUNICIPAL ASSIST. ADMINISTRAT
455	IGOR IVISON ALMEIDA FERREIRA	PROFESSOR MESTRE
456	IGUATEMIR SOUZA	AG. MUNICIPAL AUX. SERV. DIVERSOS
457	ILEIDIANA BRANDAO RODRIGUES ALVES	AG. MUNICIPAL AUX. SERV. DIVERSOS
458	IONEIDE XAVIER PAIXAO	TEC. MUNICIPAL ASSIST. ADMINISTRAT
459	IRAMAR DE SOUSA COSTA	TEC. MUNICIPAL ASSIST. ADMINISTRAT
460	IRANILDE DA SILVA DE OLIVEIRA	ZELADORA/FAC. CATHEDRAL
461	IRISANGELA DA SILVA RODRIGUES	TEC. MUNICIPAL ASSIST. ADMINISTRAT
462	ISAQUE ALVES COELHO	AG. MUNICIPAL AUX. SERV. DIVERSOS
463	ISMAELE BRECKENFELD DE LIMA	PROFESSOR MESTRE
464	IVANEIDE SOUZA DA SILVA	TEC. MUNICIPAL AG. ARTICULACAO
465	IVAN LIMA DE SOUSA	TEC. MUNICIPAL ASSIST. ADMINISTRAT
466	IVONETE ANDRADE DA SILVA	AG. MUNICIPAL AUX. SERV. DIVERSOS
467	IZABELLE NAZARE SOUZA SEVALHO NEVES	TEC. MUNICIPAL ASSIST. ADMINISTRAT
468	JACKELINE ALVES DA SILVA	COPEIRA
469	JACKSON BRUNO VIEIRA	ANALISTA DE REDES/FAC. CATHEDRAL
470	JAMAYRA MONIZA SANTOS DE AZEVEDO	PRECEPTOR ESPECIALISTA/IEDI
471	JANAINA ALVES DE OLIVEIRA	AG. MUNICIPAL AUX. SERV. DIVERSOS
472	JANE CASTRO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL/SMEC/PMBV
473	JANY SILVA SANTOS	TEC. MUNICIPAL AG. ARTICULACAO
474	JEFFERSON OLIVEIRA SILVA	TEC. MUNICIPAL ASSIST. ADMINISTRAT
475	JESSICA MILANEZ TOSIN LIMA	PROFESSOR MESTRE COODENADOR
476	JHONATAN DA SILVA DE OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRAT/FAC. CATHEDRAL
477	JOAO EMANUEL DE SENA SANTANA DA SILVA	AUX. ADMINISTRAT/FAC. CATHEDRAL
478	JOAO FERREIRA DA SILVA	ZELADOR/FAC. CATHEDRAL
479	JONATAN DE ABREU SOUSA	AUX. ADMINISTRATIVO
480	JORGE ALLAN DA SILVA CORTEZ	AUX. ADMINISTRAT/FAC. CATHEDRAL
481	JOSE DO NASCIMENTO SANTOS	ASSISTENTE SETORIA

482	JOSINEY TAVARES DE OLIVEIRA JUNIOR	AUX. ADMINISTRAT/FAC. CATHEDRAL
483	JULIA DA SILVA CARVALHO	PRECEPTOR ESPECIALISTA/IEDI
484	JULIANA CRISTINA SOUSA DA SILVA	PROFESSOR MESTRE COORDENADOR
485	KENIA MARCIA AMORIM DE LIMA	PROFESSOR ESPECIALISTA
486	KETHLLEN BARROSO MARTINS	BIBLIOTECÁRIA/FAC. CATHEDRAL
487	LEONARDO DOS SANTOS NASCIMENTO	ASSISTENTE DE RH
488	LEONARDO NUNES GUIMARÃES	AUX. ADMINISTRAT/FAC. CATHEDRAL
489	LEONARDO PARADELA FERREIRA	PROF. ENS. SUP/FAC. CATHEDRAL
490	LETICIA BEATRIZ MOTA DE ALMEIDA	AUX. ADMINISTRAT/FAC. CATHEDRAL
491	LEVY DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	PROG. SOFTWARE/FAC. CATHEDRAL
492	LUCIENE VELOSO COSTA	ZELADORA/FAC. CATHEDRAL
493	LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA	TEC ADIMISTRATIVO
494	LUIZ EDUARDO PASSOS FREITAS	BIBLOTECÁRIO
495	LUIZ FELIPE DA COSTA FILGUEIRA	AUX. ADMINISTRAT/FAC. CATHEDRAL
496	LUZARDO DIAS ALMEIDA	TÉCNICO EM INORMÁTICA/FACETEN
497	MAGNA APARECIDA DIAS	MERENDEIRA
498	MAGNO BEZERRA DE SOUSA DIAS	AGENTE PUBLICITARIO
499	MARCELLA LIMA MARINHO	PROFESSOR ENSINO SUPERIOR/UERR
500	MARCELO FREIRE DE CARVALHO	GUARDA VIGIA
501	MARCOS PEREIRA DA SILVA	DIR. ACADÊMICO/FAC. CATHEDRAL
502	MARIA AURENISA DE HOLANDA LIMA	TEC ADIMISTRATIVO
503	MARIA DE NAZARE DE ALMEIDA SANTOS	AUXILIAR DE BIBLIOTECA
504	MARIA DO SOCORRO FREITAS MODESTO	ZELADORA/FAC/CATHEDRAL
505	MARIA ESTENAIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SETORIAL/PMBV
506	MARIA EURICE SILVA MONTEIRO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA
507	MARIA LUCIA SILVA CANTANHEDE SOARES	RECEPCIONISTA
508	MARIA LUIZA DE LUNA ANDRADE	AUX. ADMINISTRATIVO
509	MARIA RAFAELLE SILVA SANTOS	ASSIST. CONTÁBIL/FAC. CATHEDRAL
510	MARINETE REGINO DOS SANTOS	ZELADORA/FAC. CATHEDRAL
511	MARIO MACIEL DE LIMA JUNIOR	PROF. ENS. SUP/FAC. CATHEDRAL
512	MARIZETH NASCIMENTO DE SOUZA	SECRETÁRIA EXECUTIVA
513	MAKS RIBEIRO DE OLIVEIRA	PRECEPTOR ESPECIALISTA/IEDI
514	MARTA MARIA LEMOS DOURADO	ASSESSOR/PMBV
515	MARTA SILVA SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
516	MAX DE SOUZA FRAGA	ASSISTENTE DE RH
517	MAYKO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
518	NAIRA LAIZA SANTOS	CHEFE DE DIVISAO
519	NELSON BARBOSA MENEZES	AUX. ADMINISTRAT/FAC. CATHEDRAL
520	NUBIA PAULO DA COSTA ANDRADE	PROFESSOR MESTRE COORDENADOR
521	ONEIDE VIEIRA DA SILVA	ZELADORA/FAC. CATHEDRAL

522	OSMAR DA CONCEICAO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
523	PATRICIA REGIA DA SILVA CORREA	PRECEPTOR ESPECIALISTA
524	PAULO GIOVANE DA SILVA ARAUJO	GUARDA PATRIM/FAC. CATHEDRAL
525	PAULO ROBERTO SOUZA DA SILVA	CHEFE DE DIVISAO/PMBV
526	PEDRO MELVILLE DA SILVA	RECEPCIONISTA/FAC. CATHEDRAL
527	RAIMUNDO DE LIMA VIANA FILHO	ZELADOR/FAC. CATHEDRAL
528	RAIMUNDO SOTER DA SILVA FILHO	PROFESSOR ESPECIALISTA
529	RAQUEL OLIVEIRA SANTOS	PRECEPTOR ESPECIALISTA/IEDI
530	RAYANNE SOARES SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/FACETEN
531	RAYENE SOARES SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/FACETEN
532	ROBSON DE JESUS PINHEIRO	ASSIST. ADMINIST/FAC. CATHEDRAL
533	ROCICLEIDE VASCONCELOS DO NASCIMENTO	AGENTE SÓCIO ORIENTADOR
534	ROGERIO FEITOSA DE FREITAS	AG. MUNICIPAL AUX. SERV. DIVERSOS
535	RONALDO ADRIANO DE OLIVEIRA LIMA	AUX. ADMINISTRAT/FAC. CATHEDRAL
536	ROSIMEYRE LIMA SILVA	BIBLIOTECÁRIA/FACETEN
537	SAEZO BARRETO DE MELO	AUX. ADMINISTRAT/FAC. CATHEDRAL
538	SAMUEL GOMES MENESES	COORD. ADMINIST/FAC. CATHEDRAL
539	SEBASTIANA SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
540	SERGIO ANTONIO LUZ MARTINS	BIOQUÍMICO/SEGAD
541	SERGIO SOARES DE BRITO	MÉDICO/SESAU
542	SIDDARTHA BRASIL	AGENTE SÓCIO ORIENTADOR
543	SIDILENE DE BRITO NEVES	AUX. CLÍN. DENTÁRIA/FAC. CATHEDRAL
544	SIDNEY BARROS DE MORAES	PROFESSOR
545	SILENE RAPOSO DIOGO	TEC. ENFERM. SOCORRISTA/SESAU
546	SILVANA PEREIRA DA COSTA	TEC. ENFERM. SOCORRISTA/SESAU
547	SILVIA RENATA CASAS NOGUEIRA	FONOAUDIÓLOGA/SESAU
548	SILVIA RODRIGUES GUERREIRO	ENFERMEIRO/SESAU
549	SIMIRAMES CASTRO PONTES	PROF. ENSINO SUPERIOR/UERR
550	SIMONE SALES DA SILVA	ASSISTENTE DE RH
551	SOLIANE LIMA DOS REIS	TEC. ENFERM. SOCORRISTA/SESAU
552	STEPHANIE VALE DA SILVA	TEC. MUNICIPAL ASSISTENTE ALUNO
553	STHEFANY SILVA FREITAS	AUX. ADMINISTRAT/FAC. CATHEDRAL
554	SUELY DE OLIVEIRA SILVA	TEC. ENFERM. SOCORRISTA/SESAU
555	SUELY FIGUEIREDO DA SILVA	PROFESSORA/SECD
556	SULAMY TENENTE DOS SANTOS	ARTESÃO/SESAU
557	TANIA MARIA CAVALCANTE LIMA DE ARAUJO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL/SESAU
558	TANIA MARIA DA SILVA RAMOS	FONOAUDIÓLOGO/SESAU
559	TAYNNA DE FATIMA BRITO SANTOS	PROFESSORA/SEED
560	TERLA DE LIMA PEREIRA	PROFESSORA/SEED
561	THALES FREDERICO RIBEIRO FONSECA	ANALISTA MUNICIPAL FISIOTERAPEUTA
562	THIAGO ROCHA MARTINS	AUXILIAR DE SERV. DE SAÚDE/SESAU

563	THIAGO SANCHES CARDOSO	ENFERMEIRO/SESAU
564	THOR MARQUES DA SILVA COELHO	AUX. ADMINISTRAT/FAC. CATHEDRAL
565	UBIRAJARA DE OLIVEIRA JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO
566	VAGNA APARECIDA DOS SANTOS DE MELO	TEC. ENFERM. SOCORRISTA/SESAU
567	VALDELICE MACEDO SABA	TEC. ENFERM. SOCORRISTA/SESAU
568	VALDIR PEREIRA DA CUNHA	PROFESSOR/SECD
569	VALINE DALOSTO UBERTI	PROFESSORA/SEED
570	VANUZA RODRIGUES LIMA	MERENDEIRA/SECD
571	VERA CLAUDIA DE SOUZA	MERENDEIRA/SECD
572	VERA LUCIA MORAIS	PROFESSORA/SECD
573	VERILEIA PAULA BEZERRA HOLANDA	RECEPCIONISTA/FAC. CATHEDRAL
574	VERONICA LUZIA ROCHA MENDES	PROFESSORA/SECD
575	VILMAR ANTONIO DA SILVA	PROF. ENS. SUP/FAC. CATHEDRAL
576	WAGNER BENTES ENEAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/SEGAD
577	WAGNER DE SOUSA SILVA	AUX. CLÍN. DENTÁRIA/FAC. CATHEDRAL
578	WALTERLAN MARQUES DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/SESAU
579	WANDA ALBUQUERQUE PINTO DOMINGUES	COZINHEIRASECD
580	WESLEY DOS SANTOS OLIVEIRA	DES.TÉC. EM REFRIG/FAC. CATHEDRAL
581	WESLLEY DANNY DANTAS FORMIGA	PROFESSOR DOUTOR/IEDI
582	WILLAMES RODRIGUES SILVA	ENFERMEIRO/SESAU
583	WISLEY SABINO AQUINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/SESAU
584	XIDEA NEVES BEZERRA	ENFERMEIRO/SESAU
585	YANA MARINA GEMAQUE DE OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRAT/FAC. CATHEDRAL
586	YURI DE SOUZA CRUZ CASARIN	MOTORISTA/SEFAZ
589	ZELY COSTA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM/SESAU

E, para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, a ser Publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no local de costume do Fórum. Na forma do artigo 426, §2º, do Código de Processo Penal, passo a transcrever os artigos 436 a 446:

*'Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.*

*§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.*

*§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.'* (NR)

*'Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:*

*I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;*

*II – os Governadores e seus respectivos*

*Secretários;*

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das

Câmaras Distrital e IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’ (NR)

‘Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar

§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’

‘Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento’

‘Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’ (NR)

‘Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’ (NR)

‘Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’ (NR)

‘Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.’ (NR)

‘Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’ (NR)

‘Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.’ (NR)

‘Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.’ (NR)

Dado e passado nesta cidade e Comarca de BOA VISTA, Estado de Roraima, ao(s) 10 de novembro de 2022 Eu, ELTON PACHECO ROSA (Servidor Judiciário), o digitei e subscrevi.

RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Juiz de Direito - Presidente

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0010935-25.2001.8.23.0010**Réu: **SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Respondendo pela 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar - Competência Sumariante da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu Sebastião da conceição, **nascido no dia 06/03/1961, em Presidente Dutra-MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Tereza Joaquina da Conceição e de João Gonçalo da Silva, estado civil: Solteiro(a), escolaridade: Não Consta**, para tomar ciência da r. Sentença, a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: “Portanto, declaro a prescrição da pretensão punitiva estatal, nos termos do art. 107, IV, do Código Penal, e por consequência, extinto a punibilidade de **SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO**. Intimem-se às partes. Expeça-se edital para intimação do réu. Após as anotações e comunicações de praxe, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Boa Vista – RR, data constante no sistema. **RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR** - Juiz Substituto”. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/11/2022. Eu, **ELTON PACHECO ROSA**, que o digitei e, **Luana Rolim Guimarães** – Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar - Competência Sumariante, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Piso térreo - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942668 - E-mail: 2juri@tjrr.jus.br.

**Luana Rolim Guimarães**  
Diretora de Secretaria

**VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS**

Expediente de 10/11/2022

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**INTIMAÇÃO de JOSE ANTONIO RANGEL ARTEGA, vulgo TOTO, venezuelano, nascido aos 14/07/1999, na Venezuela, portador do CPF N/I, e RG nº N/I, filho de Joana Rangel Sopares, estando atualmente em local inserto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000115-89.2022.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **JOSE ANTONIO RANGEL ARTEGA, vulgo TOTO**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 33, caput, da Lei 11.343/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar contato telefônico com a Equipe Multiprofissional da VEPEMA, das 08:00 às 14:00, em dias úteis, por meio do (95) 98414-2718 (WhatsApp), a fim de que seja viabilizado o atendimento psicossocial à distância, sob pena de conversão desta(s) em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 19/10/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 10 de novembro de 2022. Eu, Maria do P. Socorro N. de Queiroz, escrivã em extinção, o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.**

**Giovani da Silva Messias**  
Diretor de Secretaria da VEPEMA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**INTIMAÇÃO de MANUEL FERNANDO MEJIAS CORDERO, venezuelano, nascido aos 30/03/1989, em Monaga/VE, portador do CPF 707.275.642-69, filho de Briceida Majias del Valle Cordeiro, estando atualmente em local inserto e não sabido.**

*Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. 1000130-58.2022.8.23.0010 de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **MANUEL FERNANDO MEJIAS CORDERO**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 33, caput, da Lei 11.343/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar contato telefônico com a Equipe Multiprofissional da VEPEMA, das 08:00 às 14:00, em dias úteis, por meio do (95) 98414-2718 (WhatsApp), a fim de que seja viabilizado o atendimento psicossocial à distância, sob pena de conversão desta(s) em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 03/10/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 10 de novembro de 2022. Eu, Maria do P. Socorro N. de Queiroz, escrivã em extinção, o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.***

**Giovani da Silva Messias**  
Diretor de Secretaria da VEPEMA



**SECRETARIA DA TURMA RECURSAL**

Expediente de 10/11/2022

**PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos do artigo 64, na Resolução nº 11, de 13/04/2021 (DJe de 14/04/2021), que na 10ª Sessão Ordinária Presencial por Videoconferência da Turma Recursal, a se realizar no dia 18 de novembro de 2022, sexta-feira, às 09h, endereço eletrônico <https://vc.tjrr.jus.br/len-dv4-gah>, serão julgados os processos a seguir:

**01- Recurso Inominado nº 0815523-07.2022.8.23.0010**

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A  
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)  
Recorrido: Anderson Castro Nunes de Souza  
Advogada: Carina Melo Botelho (OAB 403B-RR)  
Sentença: Angelo Augusto Graça Mendes  
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**02- Recurso Inominado nº 0802354-50.2022.8.23.0010**

Recorrente: Vivo - Telefônica Brasil S.A.  
Procurador: Wilker Bauher Vieira Lopes (OAB 29320N-GO)  
Recorrida: Marinalva Souza de Castro  
Advogado: Timóteo Martins Nunes (OAB 503N-RR)  
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**03- Recurso Inominado nº 0819333-87.2022.8.23.0010**

Recorrente: Francinéia Pereira dos Santos  
Advogada: Ana Clécia Ribeiro Araújo Souza (OAB 799N-RR)  
Recorrido: Rio Solimões Distribuidora de Bebidas Ltda.  
Advogada: Priscila Lima Monteiro (OAB 5901N-AM)  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**04- Recurso Inominado nº 0800596-36.2022.8.23.0010**

Recorrente: Serede-Serviços de Rede-S/A  
Advogada: Daniela Galvão da Silva Rego Abduche (OAB 92540N-RJ)  
Recorrida: Gilmara Guimarães Marreiro  
Advogado: Jaques Sonntag (OAB 291A-RR)  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**05- Recurso Inominado nº 0807818-55.2022.8.23.0010**

Recorrente: Euzinete Marques  
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)  
Recorrido: Banco BMG SA  
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB 23255N-PE)  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**06- Recurso Inominado nº 0828425-26.2021.8.23.0010**

Recorrente: Banco Agibank S/A  
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB 17314N-CE)  
Recorrido: Marcondes Saraiva Granjeiro  
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)  
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo  
Relator: PARIMA DIAS VERAS

**07–Recurso Inominado nº 0807831-54.2022.8.23.0010**

Recorrente: Leonete Lima Barbosa  
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)  
Recorrido: Banco Pan S/A  
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB 23255N-PE)  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**08–Recurso Inominado nº 0827359-11.2021.8.23.0010**

Recorrente: Zineide Klippel  
Advogados: Warner Velasque Ribeiro (OAB 288A-RR) e Outros  
Recorrido: Esmaltec S/A  
Advogado: Carlos Fernando de Siqueira Castro (OAB 414A-RR)  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**09–Recurso Inominado nº 0815197-47.2022.8.23.0010**

Recorrente: Vivo - Telefônica Brasil S.A.  
Procurador: Wilker Bauher Vieira Lopes (OAB 29320N-GO)  
Recorrido: Wildegardishon Keke Ribeiro  
Advogados: Shara Paloma Almeida Alencar (OAB 1510N-RR) e Outro  
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo  
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**10–Recurso Inominado nº 0819973-90.2022.8.23.0010**

Recorrente: 123 Viagens e Turismo Ltda  
Advogado: Rodrigo Soares do Nascimento (OAB 129459N-MG)  
Recorrida: Marinez Costa Carvalho  
Advogada: Luana Oliveira Leal (OAB 2051N-RR)  
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**11- Recurso Inominado nº 0812018-08.2022.8.23.0010**

Recorrente: Federação das Unimeds da Amazônia – Federação das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima  
Advogada: Haylla Wanessa Barros de Oliveira (OAB 750N-RR)  
Recorrida: Tatiana Barbosa do Nascimento  
Advogada: Bruna Rogéria Carvalho Oliveira (OAB 20490N-PA)  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**12–Recurso Inominado nº 0815379-33.2022.8.23.0010**

Recorrente: LW Comércio de Produtos Pet Ltda.  
Advogadas: Nathamy Vieira Santos (OAB 1606N-RR) e Outra  
Recorrido: Linx Sistemas e Consultoria Ltda.  
Advogado: Klaus Giacobbo Riffe (OAB 75938N-RS)  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**13- Recurso Inominado nº 0819352-64.2020.8.23.0010**

Recorrente: S. G. B. Viana e Cia. Ltda – Me  
Advogado: Alexander Sena de Oliveira (OAB 247B-RR)  
Recorrido: Estado de Roraima  
Procurador do Estado: Paulo Estevão Sales Cruz (OAB 304B-RR)  
Sentença: Euclides Calil Filho  
Relator: PARIMA DIAS VERAS

**14– Recurso Inominado nº 0808547-81.2022.8.23.0010**

Recorrente: Banco Itaú Consignado S.A.  
Procuradora: Fernanda Minas Tomaz (OAB 223979918P-SP)  
Recorrida: Kellen Cristina Batista Silva Agra  
Advogado: Johnson Araújo Pereira (OAB 105B-RR)  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relator: PARIMA DIAS VERAS  
Julgadores:

**15–Recurso Inominado nº 0800962-95.2021.8.23.0047**

Recorrente: Banco Itaú Consignado S.A.  
Procuradora: Fernanda Minas Tomaz (OAB 223979918P-SP)  
Recorrido: Vonin da Silva e Silva  
Advogada: Ana Caroline Mateus de Matos (OAB 2154N-RR)  
Sentença: Liliane Cardoso  
Relator: PARIMA DIAS VERAS  
Julgadores:

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

WILCIANE CHAVES DE SOUZA  
Diretora de Secretaria, em substituição



**SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR**

Expediente de 10/11/2022

**PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias.

**Processo 0800769-17.2016.8.23.0060 – Ação de Execução de Alimentos****Exequente: C.S.S. e C.S.S. representados por CELIA SANTOS SILVA****Executado: NILSON DA SILVA SOUSA**

A JUIZA DE DIREITO DRA. RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA – DA COMARCA DE SÃO LUIZ/RR, MANDA PROCEDER A:

**INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA: NILSON DA SILVA SOUSA**, brasileiro, RG e CPF ignorados, residente e domiciliado em local incerto e não sabido.**FINALIDADE:** Como se encontra a parte **EXECUTADA** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, pelo qual fica **INTIMADO** para que, **no prazo de 03 (três) dias**, contados a partir do decurso do prazo deste edital, pague o débito de R\$ **396,83** (trezentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), relativo ao débito alimentar alusivo aos meses de outubro de 2018 e novembro de 2018, comprove que o fez ou justifique a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de além de mandar protestar o pronunciamento judicial, ser decretada prisão civil de 1(um) a 3(três) meses, nos termos do art. 528, §3º, do CPC.**Comarca de São Luiz – Fórum Juiz Umberto Teixeira – Avenida Ataliba Gomes de Laia, nº 100 - Centro –São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198- 4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br**

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MM. Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Luiz, do Estado de Roraima, dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu Renata Targino Rego o digitei e Marcos Antônio Demézio dos Santos (Diretor da Secretaria Judicial Remota do Interior) o assino de ordem.

**Marcos Antônio Demézio dos Santos**  
Diretor de Secretaria - SJRI

Expediente de 09/11/2022

## PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE PACARAIMA

MM. Juiz de Direito  
**CLEBER GONÇALVES FILHO**

### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

**Processo 0800338-23.2019.8.23.0045**

**Polo Ativo: M.H.C.T representada por ISMARIA ESTEVÃO CASTELO**

**Polo Passivo: AGVALDO BRASIL TAULIPANG**

O JUIZ DE DIREITO DR. CLEBER GONÇALVES FILHO – DA COMARCA DE PACARAIMA/RR, MANDA PROCEDER A:

**INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA: M.H.C.T representada por ISMARIA ESTEVÃO CASTELO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 662.XXX.722-34, residente e domiciliada em local incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** Como a parte **M.H.C.T representada por ISMARIA ESTEVÃO CASTELO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 662.XXX.722-34, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, para se proceder a INTIMAÇÃO da parte mencionada, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, intimando a mesma para tomar ciência da r. Sentença extraída dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: “(...) Ante o exposto, **CONFIRMO** a decisão liminar (EP 7.1) e **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido autoral, nos termos do art. 487, I, do CPC, para o fim de **CONDENAR AGVALDO BRASIL TAULIPANG** a prestar alimentos à filha M. H. C.T, no percentual de 24,75% (vinte e quatro vírgula vinte e sete por cento) do salário mínimo vigente, o que perfaz, atualmente, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), mediante desconto em folha de pagamento, devendo ser depositado até o dia 10(dez) de cada mês na conta bancária da genitora da Requerente. (...) Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Intimem-se. Cumpra-se. Pacaraima/RR, 23 de março de 2022 – Cleber Gonçalves Filho - Juiz de Direito da Comarca de Pacaraima/RR.

**Comarca de Pacaraima – Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95) 3198- 4176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br**

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Pacaraima, do Estado de Roraima, **nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois**. Eu Renata Targino Rego o digitei e Marcos Antônio Demézio dos Santos (Diretor da Secretaria Judicial Remota do Interior) o assino de ordem.

**Marcos Antônio Demézio dos Santos**  
Diretor de Secretaria - SJRI

Expediente de 10/11/2022

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - 1ª PUBLICAÇÃO**  
Com prazo de 06 (seis) meses

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da Vara de Família de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0002015-10.2008.8.23.0045 – Inventário**  
**Requerente(s): O Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR,**  
**De Cujus(s): JOVELINO DIAS DE OLIVEIRA,**

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** dos sucessores do de cujus JOVELINO DIAS DE OLIVEIRA, falecido(a) a 20 de maio de 2007, às 21:00 horas, Próximo a Sua Residência, Trairão-Amajari-RR, do sexo M, profissão agricultor, natural de Pavão-MG, com 57 a de idade, estado civil solteiro, filho(a) de JOAQUIM DIAS DE OLIVEIRA e DAVINA CLAUDINA DE OLIVEIRA, para que os sucessores do falecido venham a habilitar-se no prazo de 6 (seis) meses contado da primeira publicação, na forma do art. 741do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 10/11/2022. Eu, Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos (Diretor de Gestão), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 – Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 – E-mail: pac@tjrr.jus.br.

**Marcos Antônio Demésio dos Santos**  
Diretor de Gestão

**DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL**

Expediente de 10/11/2022

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL****PORTARIA Nº 1728/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 003860/2019; Considerando a Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, em evento 0313682; Considerando a Portaria nº 1626/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 29 de setembro de 2022, em evento 0403236.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **IRIS DAIANE MIGUEL DA SILVA**, Assessora, Assessora Especial III, para responder cumulativamente como Assessora Jurídica, nos períodos de 18 a 27 de outubro e 03 a 12 de novembro de 2022, em substituição da servidora **ANA CAROLINE DE SANTANA MACEDO**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 25 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 09/11/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0408711 e o código CRC 5DB6920D.

**PORTARIA Nº 1804/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 004904/2018; Considerando a Portaria nº 1550/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 15 de setembro de 2022, em evento 0395841; Considerando a Portaria nº 1551/2022/DRH-CG/DRH/DG, de 15 de setembro de 2022, em evento 0395845.

**RESOLVE:**

Designar a Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> **VERA LÚCIA PEREIRA SILVA** para substituir o Defensor Público Dr. **ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO**, 3º Titular da DPE atuante junto as Varas Criminais da Comarca de Boa Vista – RR, no período de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2022 e 09 a 16 de dezembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 09 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 09/11/2022, as 11:57, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0408799 e o codigo CRC 5E451C09.

### **PORTARIA Nº 1803/2022/DPG-CG/DPG**

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO que sao funções institucionais da Defensoria Publica do Estado de Roraima promover a mais ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, sociais, economicos, culturais e ambientais, sendo admissiveis todas as especies de ações e posições processuais capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela, inclusive atuando como parte ou representante e intervir em favor dos vulneraveis e na promoção dos direitos humanos;

#### **RESOLVE:**

DESIGNAR o Defensor Publico Dr. **NATANAEL DE LIMA FERREIRA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses da assistida **R. N. R.**, junto a Comarca de Boa Vista/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
**Defensor Público-Geral**

Em 09 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 09/11/2022, as 12:56, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0408782 e o codigo CRC 4DEFD861.